



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 1º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

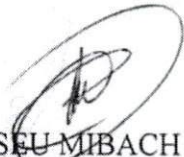


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC


“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



Excelentíssimo Senhor

ELISEU MIBACH

M.D. Prefeito Municipal

PORTO UNIÃO – SC

Ofício 578/2021 - Educação

Assunto: Solicitação

*Autorizo a assinatura
do processo licitatório
em 12/11/21*

Porto União (SC), 12 de novembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o respeitosamente, servimo-nos do presente para solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, contemplando a Ampliação do Núcleo Educacional Hermínio Milis, em Porto União.

Objeto:

Ampliação do Núcleo Educacional Hermínio Milis.

Valor máximo admissível para a obra:

R\$ 398.024,14 (trezentos e noventa e oito mil e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

Prazo de execução: 3 meses.

Prazo de vigência do contrato: 6 (seis) meses, renovável.

Área da ampliação: 222,88 m².

Incluso: Estrutura em concreto armado; alvenaria de tijolos cerâmicos; cobertura em estrutura metálica e telha cerâmica; esquadrias; forros; acabamentos em revestimentos cerâmicos e pintura; instalações elétricas; rede de encaminhamento de águas pluviais; passeio no entorno da edificação.

Recursos: Recurso financeiro do Município de Porto União – Educação.

Necessário apresentar:



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



1. Garantia da obra;
2. Acervo Técnico de Execução e Acervo Técnico Operacional de execução de no mínimo:
 - 111,44 m², de construção de edificação em alvenaria;
 - 111,44 m² de estrutura em concreto armado;
 - 111,44 m² de estrutura metálica de cobertura.
3. Constar em edital que: as portas e janelas, revestimentos cerâmicos e pastilhas cerâmicas devem ser apresentados previamente à sua instalação para aprovação dos materiais pela Secretaria de Planejamento. Esta informação deverá estar em destaque no edital.

ANEXO: (documentação impressa e enviada ao setor de licitação via e-mail)
Projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, águas pluviais); Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.

Professora Aldair Wengerkiewicz Muncinelli
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 754/2019 – Matrícula nº 2153701



PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

| OBRA: | | AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS | | | NOVEMBRO DE 2021 | |
|--|---|---|----------|----------------|------------------|------------------|
| END: | | RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC | | | BDI | 29,07% |
| ÁREA | | ÁREA A AMPLIAR DE 222,88 m ² | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANTID. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNIT +BDI | TOTAL |
| AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMINIO MILIS | | | | | | |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1 | Placa de obra em chapa galvanizada adesivada | m ² | 3,00 | 225,00 | 290,40 | 871,20 |
| 1.2 | Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 6 mm, incluso inst. hidrossanitárias e elétricas | m ² | 10,00 | 330,00 | 425,93 | 4.259,30 |
| Total item 1.0 | | | | | | 5.130,50 |
| 2.0 | ESTRUTURA EM CONCRETO | | | | | |
| 2.1 | Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m | m | 74,12 | 53,94 | 69,62 | 5.160,23 |
| 2.2 | Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25 cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira - 4 metros por estaca | m | 88,00 | 51,06 | 65,90 | 5.799,20 |
| 2.3 | Escavação manual de vala para execução de blocos de concreto e viga baldrame | m ³ | 9,63 | 68,55 | 88,47 | 851,97 |
| 2.4 | Bloco em concreto armado Fck 25 Mpa conforme projeto - incluso armação, concreto usinado e bombeamento | m ³ | 3,74 | 752,00 | 970,60 | 3.630,04 |
| 2.5 | Viga baldrame em concreto armado e concreto armado Fck 25 Mpa - incluso armação, concreto usinado e bombeamento | m ³ | 5,89 | 2.071,16 | 2.673,24 | 15.745,38 |
| 2.6 | Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos, na parte superior das vigas baldrame e nas laterais em sua altura total | m ² | 98,76 | 11,16 | 14,40 | 1.422,14 |
| 2.7 | Viga cinto em concreto armado concreto armado Fck 25 Mpa - incluso armação, concreto usinado e bombeamento | m ³ | 5,05 | 2.071,16 | 2.673,24 | 13.499,86 |
| 2.8 | Pilares em concreto armado Fck 25 Mpa - incluso armação, concreto usinado e bombeamento | m ³ | 2,62 | 2.071,16 | 2.673,24 | 7.003,89 |
| 2.9 | Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,50m de vão, com transpasse de 20 cm para cada lado | m | 34,80 | 101,18 | 130,59 | 4.544,53 |
| 2.10 | Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,50m de comprimento, com transpasse de 20 cm para cada lado | m | 34,80 | 95,93 | 123,81 | 4.308,59 |
| 2.11 | Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,50m de vão, com transpasse de 20 cm para cada lado | m | 3,30 | 79,33 | 102,39 | 337,89 |
| Total item 2.0 | | | | | | 62.303,72 |
| 3.0 | ALVENARIA | | | | | |
| 3.1 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm), argamassa de assentamento com preparo manual | m ² | 164,47 | 65,10 | 84,02 | 13.818,77 |
| Total item 3.0 | | | | | | 13.818,77 |
| 4.0 | ÁREAS INTERNAS | | | | | |
| 4.1 | SALA DE AULA 01 | | | | | |
| 4.1.1 | Aterro manual para ambientes internos, compactação mecanizada, espessura média de 15cm | m ³ | 7,20 | 37,82 | 48,81 | 351,43 |
| 4.1.2 | Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 5cm | m ³ | 2,40 | 109,84 | 141,77 | 340,25 |

FLS. 7
 Comissão de Licitação

PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

| OBRA: | | AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS | | | NOVEMBRO DE 2021 | |
|--------|--|---|----------|----------------|------------------|----------|
| END: | | RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC | | | BDI | 29,07% |
| ÁREA | | ÁREA A AMPLIAR DE 222,88 m² | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANTID. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNIT +BDI | TOTAL |
| 4.1.3 | Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras | m² | 48,00 | 5,84 | 7,53 | 361,44 |
| 4.1.4 | Piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 5 cm | m³ | 2,40 | 584,83 | 754,84 | 1.811,62 |
| 4.1.5 | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, PEI 4 ou superior, aplicada com argamassa colante, na cor bege claro, incluindo rejuntamento | m² | 48,00 | 34,59 | 44,64 | 2.142,72 |
| 4.1.6 | Colocação de revestimento cerâmico 10x10 cm, linha em azul médio na parte mais superior, conforme detalhe em projeto, incluindo argamassa colante e rejunte de até 5mm na cor branca, altura de 1,00 m | m² | 2,71 | 132,32 | 170,78 | 462,81 |
| 4.1.7 | Colocação de revestimento cerâmico 10x10 cm, na cor branca (abaixo da linha em azul médio), conforme detalhe em projeto, incluindo argamassa colante e rejunte de até 5mm na cor branca, altura de 1,00 m | m² | 24,39 | 96,62 | 124,70 | 3.041,43 |
| 4.1.8 | Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha | m | 0,90 | 87,64 | 113,11 | 101,80 |
| 4.1.9 | Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira | m² | 73,51 | 3,46 | 4,46 | 327,85 |
| 4.1.10 | Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas | m² | 73,51 | 29,25 | 37,75 | 2.775,00 |
| 4.1.11 | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão | m² | 46,41 | 2,03 | 2,62 | 121,59 |
| 4.1.12 | Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos | m² | 46,41 | 13,69 | 17,66 | 819,60 |
| 4.1.13 | Pintura para paredes internas em tinta látex acrílica semi-brilho 1ª linha, duas demãos, cor branca | m² | 46,41 | 13,62 | 17,57 | 815,42 |
| 4.1.14 | Forro em PVC liso, branco, régua de 20 cm de largura, com espessura de 8 a 10 mm, comprimento de 6 m; incluso entarugamento metálico com espaçamento máximo de 40 em 40 cm | m² | 48,00 | 76,08 | 98,19 | 4.713,12 |
| 4.1.15 | Acabamentos para forro (roda-forro em perfil plástico) | m | 28,00 | 11,20 | 14,45 | 404,60 |
| 4.1.16 | Peitoril em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha | m | 10,00 | 87,64 | 113,11 | 1.131,10 |
| 4.1.17 | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210 cm, espessura de 3,5 cm, incluindo dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação | unid. | 1,00 | 983,77 | 1.269,75 | 1.269,75 |
| 4.1.18 | Pintura de fundo nivelador em porta de madeira, com fundo sintético nivelador branco fosco para madeira, inclui lixamento da superfície | m² | 5,00 | 19,29 | 24,89 | 124,45 |
| 4.1.19 | Pintura de porta em madeira com tinta esmalte sintético premium, acabamento acetinado, duas demãos, na cor azul claro | m² | 5,00 | 13,78 | 17,78 | 88,90 |
| 4.1.20 | Janela de aço J1 tipo basculante, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva, incluindo vidros E= 8 mm, fornecimento e instalação, 2,50x0,80 m, 2 unidades | m² | 4,00 | 987,50 | 1.274,56 | 5.098,24 |

Mun de Porto União - SC
 8
 F.L.S.
 Comissão de Licitação

fus

PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

| OBRA: | | AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS | | | NOVEMBRO DE 2021 | |
|--------------------------|---|---|----------|----------------|------------------|------------------|
| END: | | RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC | | | BDI | 29,07% |
| ÁREA | | ÁREA A AMPLIAR DE 222,88 m² | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANTID. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNIT +BDI | TOTAL |
| 4.1.21 | Pintura com tinta esmalte sintético acetinado, na cor azul claro, para J1, aplicada a pincel sobre janelas em aço, executado em obra, por demão (duas demãos) | m² | 2,60 | 20,35 | 26,26 | 68,28 |
| 4.1.22 | Janela de aço J2 tipo basculante, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva, incluindo vidros E= 8 mm, fornecimento e instalação, 2,50x1,20 m, 2 unidades | m² | 6,00 | 987,50 | 1.274,56 | 7.647,36 |
| 4.1.23 | Pintura com tinta esmalte sintético acetinado, na cor azul claro, para J2, aplicada a pincel sobre janelas em aço, executado em obra, por demão (duas demãos) | m² | 3,60 | 20,35 | 26,26 | 94,54 |
| <i>Subtotal item 4.1</i> | | | | | | 34.113,30 |
| 4.2 | SALA DE AULA 02 | | | | | |
| 4.2.1 | Aterro manual para ambientes internos, compactação mecanizada, espessura média de 15cm | m³ | 7,20 | 37,82 | 48,81 | 351,43 |
| 4.2.2 | Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 5cm | m³ | 2,40 | 109,84 | 141,77 | 340,25 |
| 4.2.3 | Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras | m² | 48,00 | 5,84 | 7,53 | 361,44 |
| 4.2.4 | Piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 5 cm | m³ | 2,40 | 584,83 | 754,84 | 1.811,62 |
| 4.2.5 | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, PEI 4 ou superior, aplicada com argamassa colante, na cor bege claro, incluindo rejuntamento | m² | 48,00 | 34,59 | 44,64 | 2.142,72 |
| 4.2.6 | Colocação de revestimento cerâmico 10x10 cm, linha em azul médio na parte mais superior, conforme detalhe em projeto, incluindo argamassa colante e rejunte de até 5mm na cor branca, altura de 1,00 m | m² | 2,71 | 132,32 | 170,78 | 462,81 |
| 4.2.7 | Colocação de revestimento cerâmico 10x10 cm, na cor branca (abaixo da linha em azul médio), conforme detalhe em projeto, incluindo argamassa colante e rejunte de até 5mm na cor branca, altura de 1,00 m | m² | 24,39 | 96,62 | 124,70 | 3.041,43 |
| 4.2.8 | Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha | m | 0,90 | 87,64 | 113,11 | 101,80 |
| 4.2.9 | Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira | m² | 73,51 | 3,46 | 4,46 | 327,85 |
| 4.2.10 | Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas | m² | 73,51 | 29,25 | 37,75 | 2.775,00 |
| 4.2.11 | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão | m² | 46,41 | 2,03 | 2,62 | 121,59 |
| 4.2.12 | Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos | m² | 46,41 | 13,69 | 17,66 | 819,60 |
| 4.2.13 | Pintura para paredes internas em tinta látex acrílica semi-brilho 1ª linha, duas demãos, cor branca | m² | 46,41 | 13,62 | 17,57 | 815,42 |
| 4.2.14 | Forro em PVC liso, branco, régua de 20 cm de largura, com espessura de 8 a 10 mm, comprimento de 6 m; incluso entarugamento metálico com espaçamento máximo de 40 em 40 cm | m² | 48,00 | 76,08 | 98,19 | 4.713,12 |



PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

| OBRA: | AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS | | | | NOVEMBRO DE 2021 | |
|--------------------------|--|-------|----------|----------------|------------------|-----------|
| END: | RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC | | | | BDI | 29,07% |
| ÁREA | ÁREA A AMPLIAR DE 222,88 m² | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANTID. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNIT +BDI | TOTAL |
| 4.2.15 | Acabamentos para forro (roda-forro em perfil plástico) | m | 28,00 | 11,20 | 14,45 | 404,60 |
| 4.2.16 | Peitoril em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha | m | 10,00 | 87,64 | 113,11 | 1.131,10 |
| 4.2.17 | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210 cm, espessura de 3,5 cm, incluindo dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação | unid. | 1,00 | 983,77 | 1.269,75 | 1.269,75 |
| 4.2.18 | Pintura de fundo nivelador em porta de madeira, com fundo sintético nivelador branco fosco para madeira, inclui lixamento da superfície | m² | 5,00 | 19,29 | 24,89 | 124,45 |
| 4.2.19 | Pintura de porta em madeira com tinta esmalte sintético premium, acabamento acetinado, duas demãos, na cor azul claro | m² | 5,00 | 13,78 | 17,78 | 88,90 |
| 4.2.20 | Janela de aço J1 tipo basculante, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva, incluindo vidros E= 8 mm, fornecimento e instalação, 2,50x0,80 m, 2 unidades | m² | 4,00 | 987,50 | 1.274,56 | 5.098,24 |
| 4.2.21 | Pintura com tinta esmalte sintético acetinado, na cor azul claro, para J1, aplicada a pincel sobre janelas em aço, executado em obra, por demão (duas demãos) | m² | 2,60 | 20,35 | 26,26 | 68,28 |
| 4.2.22 | Janela de aço J2 tipo basculante, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva, incluindo vidros E= 8 mm, fornecimento e instalação, 2,50x1,20 m, 2 unidades | m² | 6,00 | 987,50 | 1.274,56 | 7.647,36 |
| 4.2.23 | Pintura com tinta esmalte sintético acetinado, na cor azul claro, para J2, aplicada a pincel sobre janelas em aço, executado em obra, por demão (duas demãos) | m² | 3,60 | 20,35 | 26,26 | 94,54 |
| <i>Subtotal item 4.2</i> | | | | | | 34.113,30 |
| 4.3 | SALA DE AULA 03 | | | | | |
| 4.3.1 | Aterro manual para ambientes internos, compactação mecanizada, espessura média de 15cm | m³ | 7,20 | 37,82 | 48,81 | 351,43 |
| 4.3.2 | Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 5cm | m³ | 2,40 | 109,84 | 141,77 | 340,25 |
| 4.3.3 | Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras | m² | 48,00 | 5,84 | 7,53 | 361,44 |
| 4.3.4 | Piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 5 cm | m³ | 2,40 | 584,83 | 754,84 | 1.811,62 |
| 4.3.5 | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, PEI 4 ou superior, aplicada com argamassa colante, na cor bege claro, incluindo rejuntamento | m² | 48,00 | 34,59 | 44,64 | 2.142,72 |
| 4.3.6 | Colocação de revestimento cerâmico 10x10 cm, linha em azul médio na parte mais superior, conforme detalhe em projeto, incluindo argamassa colante e rejunte de até 5mm na cor branca, altura de 1,00 m | m² | 2,71 | 132,32 | 170,78 | 462,81 |
| 4.3.7 | Colocação de revestimento cerâmico 10x10 cm, na cor branca (abaixo da linha em azul médio), conforme detalhe em projeto, incluindo argamassa colante e rejunte de até 5mm na cor branca, altura de 1,00 m | m² | 24,39 | 96,62 | 124,70 | 3.041,43 |

PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

| OBRA: | AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS | | | | NOVEMBRO DE 2021 | |
|------------|--|-------|----------|----------------|------------------|-----------|
| END: | RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC | | | | BDI | 29,07% |
| ÁREA | ÁREA A AMPLIAR DE 222,88 m² | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANTID. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNIT +BDI | TOTAL |
| 4.3.8 | Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha | m | 0,90 | 87,64 | 113,11 | 101,80 |
| 4.3.9 | Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira | m² | 73,51 | 3,46 | 4,46 | 327,85 |
| 4.3.10 | Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas | m² | 73,51 | 29,25 | 37,75 | 2.775,00 |
| 4.3.11 | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão | m² | 46,41 | 2,03 | 2,62 | 121,59 |
| 4.3.12 | Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos | m² | 46,41 | 13,69 | 17,66 | 819,60 |
| 4.3.13 | Pintura para paredes internas em tinta látex acrílica semi-brilho 1ª linha, duas demãos, cor branca | m² | 46,41 | 13,62 | 17,57 | 815,42 |
| 4.3.14 | Forro em PVC liso, branco, régua de 20 cm de largura, com espessura de 8 a 10 mm, comprimento de 6 m; incluso entarugamento metálico com espaçamento máximo de 40 em 40 cm | m² | 48,00 | 76,08 | 98,19 | 4.713,12 |
| 4.3.15 | Acabamentos para forro (roda-forro em perfil plástico) | m | 28,00 | 11,20 | 14,45 | 404,60 |
| 4.3.16 | Peitoril em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha | m | 10,00 | 87,64 | 113,11 | 1.131,10 |
| 4.3.17 | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210 cm, espessura de 3,5 cm, incluindo dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação | unid. | 1,00 | 983,77 | 1.269,75 | 1.269,75 |
| 4.3.18 | Pintura de fundo nivelador em porta de madeira, com fundo sintético nivelador branco fosco para madeira, inclui lixamento da superfície | m² | 5,00 | 19,29 | 24,89 | 124,45 |
| 4.3.19 | Pintura de porta em madeira com tinta esmalte sintético premium, acabamento acetinado, duas demãos, na cor azul claro | m² | 5,00 | 13,78 | 17,78 | 88,90 |
| 4.3.20 | Janela de aço J1 tipo basculante, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva, incluindo vidros E= 8 mm, fornecimento e instalação, 2,50x0,80 m, 2 unidades | m² | 4,00 | 987,50 | 1.274,56 | 5.098,24 |
| 4.3.21 | Pintura com tinta esmalte sintético acetinado, na cor azul claro, para J1, aplicada a pincel sobre janelas em aço, executado em obra, por demão (duas demãos) | m² | 2,60 | 20,35 | 26,26 | 68,28 |
| 4.3.22 | Janela de aço J2 tipo basculante, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva, incluindo vidros E= 8 mm, fornecimento e instalação, 2,50x1,20 m, 2 unidades | m² | 6,00 | 987,50 | 1.274,56 | 7.647,36 |
| 4.3.23 | Pintura com tinta esmalte sintético acetinado, na cor azul claro, para J2, aplicada a pincel sobre janelas em aço, executado em obra, por demão (duas demãos) | m² | 3,60 | 20,35 | 26,26 | 94,54 |
| | Subtotal item 4.3 | | | | | 34.113,30 |
| 4.4 | CIRCULAÇÃO | | | | | |
| 4.4.1 | Aterro manual para ambientes internos, compactação mecanizada, espessura média de 15cm | m³ | 10,14 | 37,82 | 48,81 | 494,93 |
| 4.4.2 | Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 5cm | m³ | 3,38 | 109,84 | 141,77 | 479,18 |

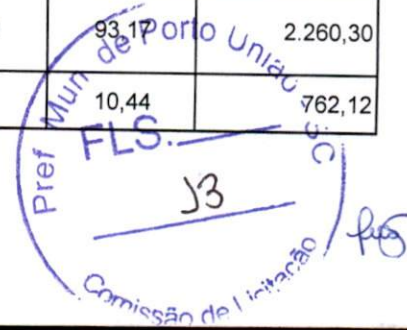


PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

| OBRA: | | AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS | | | NOVEMBRO DE 2021 | |
|--------------------------|--|---|----------|----------------|------------------|-------------------|
| END: | | RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC | | | BDI | 29,07% |
| ÁREA | | ÁREA A AMPLIAR DE 222,88 m² | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANTID. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNIT +BDI | TOTAL |
| 4.4.3 | Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras | m² | 67,59 | 5,84 | 7,53 | 508,95 |
| 4.4.4 | Piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 5 cm | m³ | 3,38 | 584,83 | 754,84 | 2.551,36 |
| 4.4.5 | Revestimento de piso em granitina polida, agregado cor preto, cinza, palha ou branco, espessura 8 mm, juntas de dilatação de 1 m por 1 m, incluso execução | m² | 67,59 | 88,00 | 113,58 | 7.676,87 |
| 4.4.6 | Colocação de revestimento cerâmico 10x10cm, em degradê do azul escuro mais embaixo, passando pelo azul médio e chegando ao azul claro mais em cima, incluindo argamassa colante e rejunte de até 5mm na cor branca, altura média 1,40 m | m² | 43,32 | 132,32 | 170,78 | 7.398,19 |
| 4.4.7 | Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira | m² | 98,76 | 3,46 | 4,46 | 440,47 |
| 4.4.8 | Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas | m² | 98,76 | 29,25 | 37,75 | 3.728,19 |
| 4.4.9 | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão | m² | 55,44 | 2,03 | 2,62 | 145,25 |
| 4.4.10 | Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos | m² | 55,44 | 13,69 | 17,66 | 979,07 |
| 4.4.11 | Pintura para paredes internas em tinta látex acrílica semi-brilho 1ª linha, duas demãos, cor branca | m² | 55,44 | 13,62 | 17,57 | 974,08 |
| 4.4.12 | Forro em PVC liso, branco, régua de 20 cm de largura, com espessura de 8 a 10 mm, comprimento de 6 m; incluso entarugamento metálico com espaçamento máximo de 40 em 40 cm | m² | 61,38 | 76,08 | 98,19 | 6.026,90 |
| 4.4.13 | Acabamentos para forro (roda-forro em perfil plástico) | m | 76,44 | 11,20 | 14,45 | 1.104,56 |
| <i>Subtotal item 4.4</i> | | | | | | 32.508,00 |
| Total item 4.0 | | | | | | 134.847,90 |
| 5.0 | REVESTIMENTOS DE FACHADAS | | | | | |
| 5.1 | Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira (toda a área de ampliação) | m² | 111,47 | 3,46 | 4,46 | 497,16 |
| 5.2 | Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas (toda a área de ampliação) | m² | 111,47 | 29,25 | 37,75 | 4.207,99 |
| 5.3 | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão (toda a fachada externa) | m² | 62,93 | 2,03 | 2,62 | 164,88 |
| 5.4 | Aplicação manual de textura acrílica em paredes externas (toda a fachada externa) | m² | 62,93 | 14,16 | 18,27 | 1.149,73 |
| 5.5 | Pintura para paredes em tinta látex acrílica fosca 1ª linha, duas demãos, cor branca (toda a fachada externa) | m² | 62,93 | 13,62 | 17,57 | 1.105,68 |
| 5.6 | Colocação de revestimento cerâmico 10x10cm, em degradê do azul escuro mais embaixo, passando pelo azul médio e chegando ao azul claro mais em cima, incluindo argamassa colante e rejunte de até 5mm na cor branca, altura média 1,40 m, ao redor de toda a edificação | m² | 48,54 | 132,32 | 170,78 | 8.289,66 |
| Total item 5.0 | | | | | | 15.415,10 |

PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

| OBRA: | | AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS | | | NOVEMBRO DE 2021 | |
|-----------------------|--|---|----------|----------------|------------------|-------------------|
| END: | | RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC | | | BDI | 29,07% |
| ÁREA | | ÁREA A AMPLIAR DE 222,88 m ² | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANTID. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNIT +BDI | TOTAL |
| 6.0 | COBERTURA | | | | | |
| 6.1 | Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 8 m, para telha cerâmica, incluso içamento | unid. | 9,00 | 1.918,56 | 2.476,28 | 22.286,52 |
| 6.2 | Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical | m ² | 282,82 | 172,38 | 222,49 | 62.924,62 |
| 6.3 | Manta aluminizada para subcobertura, revestida em alumínio nas duas superfícies, espessura 2 mm, incluso transporte vertical | m ² | 282,82 | 21,28 | 27,46 | 7.766,24 |
| 6.4 | Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical | m ² | 282,82 | 32,97 | 42,55 | 12.033,99 |
| 6.5 | Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical | m | 24,96 | 22,29 | 28,76 | 717,85 |
| 6.6 | Tabeira em madeira aparelhada, 2,5x25,0 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região | m | 78,12 | 37,58 | 48,50 | 3.788,82 |
| 6.7 | Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco | m ² | 23,44 | 13,78 | 17,78 | 416,76 |
| 6.8 | Forro em PVC liso, branco, régua de 20 cm de largura, com espessura de 8 a 10 mm, comprimento de 6 m; incluso entarugamento metálico com espaçamento máximo de 40 em 40 cm | m ² | 57,98 | 76,08 | 98,19 | 5.693,06 |
| 6.9 | Acabamentos para forro (roda-forro em perfil plástico) | m | 152,74 | 11,20 | 14,45 | 2.207,09 |
| 6.10 | Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte vertical | m | 49,92 | 73,19 | 94,46 | 4.715,44 |
| 6.11 | Tubo PVC, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais - embutidos | m | 29,40 | 45,14 | 58,26 | 1.712,84 |
| Total item 6.0 | | | | | | 124.263,23 |
| 7.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | |
| 7.1 | Quadro de distribuição em pvc de embutir, com barramento terra/neutro, para 12 disjuntores | unid. | 1,00 | 91,43 | 118,00 | 118,00 |
| 7.2 | Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 10 a 50 A - fornecimento e instalação | unid. | 9,00 | 71,82 | 92,69 | 834,21 |
| 7.3 | Eletroduto PVC flexível corrugado, cor amarela, de 32 mm | m | 9,00 | 10,77 | 13,90 | 125,10 |
| 7.4 | Eletroduto PEAD 50 mm subterrâneo - ligação para a tomadas de rede e entre o quadro e a caixa de passagem | m | 18,00 | 7,10 | 9,16 | 164,88 |
| 7.5 | Caixa de passagem octogonal para pontos de forro (demais peças estão inclusas nos pontos de utilização) | unid. | 34,00 | 11,25 | 14,52 | 493,68 |
| 7.6 | Conjunto de eletrocalha 50mm perfurada com instalação e suportes + tampa de aço zincado de encaixe - incluso acessórios e junções | m | 28,00 | 75,06 | 96,87 | 2.712,36 |
| 7.7 | Conjunto de eletrocalha 38mm com instalação e suportes + tampa de aço zincado de encaixe - incluso acessórios e junções | m | 24,26 | 72,19 | 93,17 | 2.260,30 |
| 7.8 | Eletroduto PVC flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm instalado em forro | m | 73,00 | 8,09 | 10,44 | 762,12 |



PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

| OBRA: | | AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS | | | NOVEMBRO DE 2021 | |
|-----------------------|---|---|----------|----------------|------------------|------------------|
| END: | | RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC | | | BDI | 29,07% |
| ÁREA | | ÁREA A AMPLIAR DE 222,88 m² | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANTID. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNIT +BDI | TOTAL |
| 7.9 | Caixa de passagem elétrica, para piso, em PVC, dimensões de 3/4" a 4" | unid. | 2,00 | 569,96 | 735,64 | 1.471,28 |
| 7.10 | Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 10 mm² para ligação entrada ate quadro | m | 24,00 | 11,08 | 14,30 | 343,20 |
| 7.11 | Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). SALAS E CIRCULAÇÃO | unid. | 10,00 | 144,33 | 186,28 | 1.862,80 |
| 7.12 | Luminária tipo calha, de sobrepor, tipo tubular LED, fornecimento e instalação - superior - 40w 6500 k 120 cm | unid. | 24,00 | 108,34 | 139,83 | 3.355,92 |
| 7.13 | Modulo de variação de velocidade para ventilador 220 v, instalado em placa 4x2, incluindo placa+suporte+módulo | unid. | 6,00 | 32,26 | 41,63 | 249,78 |
| 7.14 | Ventilador de teto, 220 volts, padrão comercial, 3 pás, branco | unid. | 6,00 | 120,00 | 154,88 | 929,28 |
| 7.15 | Tomada de rede RJ45 - fornecimento e instalação | unid. | 3,00 | 45,39 | 58,58 | 175,74 |
| 7.16 | Cabo para instalação de tomadas de rede tipo 6 | m | 73,00 | 4,22 | 5,44 | 397,12 |
| 7.17 | Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento | unid. | 24,00 | 199,26 | 257,18 | 6.172,32 |
| 7.18 | Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento - incluindo pontos de ventilador e tomadas | unid. | 16,00 | 179,19 | 231,28 | 3.700,48 |
| 7.19 | Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento - ponto para Ar condicionado | unid. | 3,00 | 181,33 | 234,04 | 702,12 |
| Total item 7.0 | | | | | | 26.830,69 |
| 8.0 | INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS | | | | | |
| | Caixa de passagem para águas pluviais, nas dimensões de 30x30x40cm, em tijolo maciço, com tampa em concreto | unid. | 8,00 | 220,39 | 284,45 | 2.275,60 |
| | Tubo PVC, água pluvial, DN 100 mm, fornecimento e instalação | m | 20,96 | 66,12 | 85,34 | 1.788,73 |
| | Tubo PVC, água pluvial, DN 150 mm, fornecimento e instalação | m | 28,45 | 89,27 | 115,22 | 3.278,01 |
| Total item 8.0 | | | | | | 7.342,34 |
| 9.0 | CALÇADAS INCLUINDO RAMPA DE ACESSO | | | | | |
| 9.1 | Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 5cm | m³ | 3,50 | 109,84 | 141,77 | 496,20 |
| 9.2 | Execução de calçada, em concreto usinado, acabamento alisado, espessura 6cm, não armado | m³ | 4,20 | 584,83 | 754,84 | 3.170,33 |
| 9.3 | Pintura de calçadas em tinta acrílica para piso cimentado, em duas demãos, incluso fundo preparador, na cor cinza cimento | m² | 70,00 | 16,35 | 21,10 | 1.477,00 |
| Total item 9.0 | | | | | | 5.143,53 |
| 10.0 | PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO | | | | | |
| | Adesivo de sinalização de risco de choque a ser colocado no quadro de energia elétrica, dimensão de 21x29,7 cm, conforme PPCI | unid. | 1,00 | 21,50 | 27,75 | 27,75 |
| | Extintor PQS 4kg 20 BC | unid. | 1,00 | 158,32 | 204,34 | 204,34 |

Pref. Mun. de Porto União
 FLS. 496,20
 14
 1.477,00
 Comiss.

14

PLANILHA DE ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

| OBRA: | AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS | NOVEMBRO DE 2021 | | | | |
|------------------------------------|---|------------------|----------|----------------|-----------------|-------------------|
| END: | RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC | BDI | 29,07% | | | |
| ÁREA | ÁREA A AMPLIAR DE 222,88 m ² | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANTID. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNIT +BDI | TOTAL |
| <i>Total item 10.0</i> | | | | | | 232,09 |
| 11.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 11.1 | Placa de inauguração em bronze nas medidas 0,40x0,60m | unid. | 1,00 | 1.481,16 | 1.911,73 | 1.911,73 |
| 11.2 | Limpeza final da obra | m ² | 222,88 | 2,73 | 3,52 | 784,54 |
| <i>Total item 11.0</i> | | | | | | 2.696,27 |
| CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI | | | | | | 398.024,14 |

Fabiana Weber Zabczuk

Fabiana Weber Zabczuk

Arquiteta e Urbanista - CAU A60307-4

Secretaria Municipal de Planejamento - Porto União - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Cronograma Físico Financeiro



AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS
RUA ADÃO MIBACH, S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL, PORTO UNIÃO - SC

| Item | Discriminação | Valor dos Serviços | Peso | Mês 01 | | Mês 02 | | Mês 03 | |
|------------------------|-------------------------------|--------------------|-------------|------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|----------------|
| | | | | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 5.130,50 | 1,29% | 5.130,50 | 100% | - | | - | |
| 2.0 | ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO | 62.303,72 | 15,65% | 49.842,98 | 80% | 12.460,74 | 20% | - | |
| 3.0 | ALVENARIA | 13.818,77 | 3,47% | 8.291,26 | 60% | 5.527,51 | 40% | - | |
| 4.0 | ÁREAS INTERNAS | 134.847,90 | 33,88% | - | | 94.393,53 | 70% | 40.454,37 | 30% |
| 5.0 | REVESTIMENTOS DE FACHADAS | 15.415,10 | 3,87% | - | | 10.790,57 | 70% | 4.624,53 | 30% |
| 6.0 | COBERTURA | 124.263,23 | 31,22% | - | | 124.263,23 | 100% | - | |
| 7.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 26.830,69 | 6,74% | - | | 13.415,35 | 50% | 13.415,34 | 50% |
| 8.0 | INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS | 7.342,34 | 1,84% | - | | 7.342,34 | 100% | - | |
| 9.0 | CALÇADAS | 5.143,53 | 1,29% | - | | 4.114,82 | 80% | 1.028,71 | 20% |
| 10.0 | PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO | 232,09 | 0,06% | - | | - | | 232,09 | 100% |
| 11.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 2.696,27 | 0,68% | - | | - | | 2.696,27 | 100% |
| TOTAL | | 398.024,14 | 100% | 63.264,74 | 15,89% | 272.308,09 | 68,41% | 62.451,31 | 15,69% |
| TOTAL ACUMULADO | | 398.024,14 | 100% | 63.264,74 | 15,89% | 335.572,83 | 84,31% | 398.024,14 | 100,00% |

Fabiana Weber Zabczuk

Fabiana Weber Zabczuk

Arquiteta e Urbanista CAU A60307-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS



COMPOSIÇÕES - COM REFERÊNCIA NA BASE SINAPI

| PASTILHAS 10x10 cm NA COR AZUL | | | | | | |
|--------------------------------|--------|---|----------------|-------------|----------------|-------------|
| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| COTAÇÃO | | REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 NA COR AZUL | m ² | 1,09 | 80,00 | 87,20 |
| SINAPI-I | 37595 | ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII | kg | 7,69 | 1,41 | 10,84 |
| SINAPI-I | 34357 | REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR | kg | 0,8 | 2,70 | 2,16 |
| SINAPI | 88256 | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 1,03 | 22,60 | 23,28 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,51 | 17,33 | 8,84 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 132,32 |

| PASTILHAS 10x10 cm NA COR BRANCA | | | | | | |
|----------------------------------|--------|---|----------------|-------------|----------------|-------------|
| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| COTAÇÃO | | REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 NA COR BRANCA | m ² | 1,09 | 47,25 | 51,50 |
| SINAPI-I | 37595 | ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII | kg | 7,69 | 1,41 | 10,84 |
| SINAPI-I | 34357 | REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR | kg | 0,8 | 2,70 | 2,16 |
| SINAPI | 88256 | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 1,03 | 22,60 | 23,28 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,51 | 17,33 | 8,84 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 96,62 |

| APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PLÁSTICA IMPERMEABILIZANTE | | | | | | |
|---|--------|---|----------------|-------------|----------------|-------------|
| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| SINAPI-I | 3777 | LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA | m ² | 1,10 | 1,71 | 1,88 |
| SINAPI | 88270 | IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,20 | 19,82 | 3,96 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 5,84 |

| LIMPEZA FINAL DA OBRA | | | | | | |
|-----------------------|--------|---|---------|-------------|----------------|-------------|
| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| SINAPI-I | 3 | ÁCIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA | l | 0,05 | 6,02 | 0,30 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,14 | 17,33 | 2,43 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 2,73 |

| IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM TINTA ASFÁLTICA | | | | | | |
|--|--------|--|---------|-------------|----------------|-------------|
| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| SINAPI-I | 7319 | TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM ÁGUA, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS | l | 0,40 | 10,58 | 4,23 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,40 | 17,33 | 6,93 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 11,16 |

| CONCRETO ARMADO PARA VIGAS E PILARES | | | | | | |
|--------------------------------------|--------|--|----------------|-------------|----------------|-------------|
| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| SINAPI-I | 1527 | CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/-20 mm, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953) | m ³ | 1,103 | 413,80 | 456,42 |
| SINAPI | 92415 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES | m ² | 1,93 | 137,30 | 264,99 |

de Porto União
FLS. 17
Comissão de Licitação

26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS



COMPOSIÇÕES - COM REFERÊNCIA NA BASE SINAPI

| | | | | | | |
|-------------|-------|--|----------------|-------|--------|----------|
| SINAPI | 92451 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES | m ² | 2,24 | 176,29 | 394,89 |
| SINAPI | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 mm - MONTAGEM | kg | 4,05 | 19,25 | 77,96 |
| SINAPI | 92776 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 mm - MONTAGEM | kg | 2,30 | 18,27 | 42,02 |
| SINAPI | 92777 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 mm - MONTAGEM | kg | 1,60 | 17,20 | 27,52 |
| SINAPI | 92778 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 mm - MONTAGEM | kg | 12,73 | 15,37 | 195,66 |
| SINAPI | 92779 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 mm - MONTAGEM | kg | 5,86 | 12,93 | 75,77 |
| SINAPI | 92874 | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | m ³ | 1,00 | 30,23 | 30,23 |
| SINAPI | 96533 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 mm, 2 UTILIZAÇÕES | m ² | 2,85 | 110,68 | 315,44 |
| SINAPI | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 mm - MONTAGEM | kg | 1,07 | 19,12 | 20,46 |
| SINAPI | 96544 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 mm - MONTAGEM | kg | 0,09 | 18,19 | 1,64 |
| SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 mm - MONTAGEM | kg | 2,85 | 17,20 | 49,02 |
| SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 mm - MONTAGEM | kg | 6,60 | 15,44 | 101,90 |
| SINAPI | 96547 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 mm - MONTAGEM | kg | 1,32 | 13,06 | 17,24 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 2.071,16 |

| CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS DE FUNDAÇÃO | | | | | | |
|---|--------|--|----------------|-------------|----------------|-------------|
| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| SINAPI-I | 1527 | CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/-20 mm, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | m ³ | 1,10 | 413,80 | 455,18 |
| SINAPI | 92874 | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | m ³ | 1,00 | 30,23 | 30,23 |
| SINAPI | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 mm - MONTAGEM | kg | 4,98 | 19,12 | 95,22 |
| SINAPI | 96544 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 mm - MONTAGEM | kg | 5,91 | 18,19 | 107,50 |
| SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 mm - MONTAGEM | kg | 1,11 | 17,20 | 19,09 |
| SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 mm - MONTAGEM | kg | 2,82 | 15,44 | 43,54 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 752,00 |

Porto União - SC
P. M. U. - SC
FLS. 18

AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS



COMPOSIÇÕES - COM REFERÊNCIA NA BASE SINAPI

| TABEIRA EM MADEIRA | | | | | | |
|--------------------|--------|--|---------|-------------|----------------|-------------|
| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| SINAPI-I | 3990 | TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA 2,5x25 cm, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | m | 1,00 | 24,42 | 24,42 |
| SINAPI-I | 5066 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 x 12 | kg | 0,05 | 28,12 | 1,41 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,40 | 20,09 | 8,04 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,15 | 24,73 | 3,71 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 37,58 |

| CAIXA DE INSPEÇÃO 30x30x40 cm | | | | | | |
|-------------------------------|--------|---|---------|-------------|----------------|-------------|
| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| SINAPI-I | 370 | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m³ | 0,0653 | 87,28 | 5,70 |
| SINAPI-I | 1106 | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | kg | 3,0096 | 0,65 | 1,96 |
| SINAPI-I | 1347 | CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 x 1,1 m, E= 12 mm | m² | 0,06 | 50,12 | 3,01 |
| SINAPI-I | 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | kg | 18,5084 | 0,65 | 12,03 |
| SINAPI-I | 4721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | m³ | 0,0365 | 70,62 | 2,58 |
| SINAPI-I | 4722 | PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | m³ | 0,004 | 66,71 | 0,27 |
| SINAPI-I | 7258 | TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C) | unid. | 60,48 | 0,94 | 56,85 |
| SINAPI-I | 43059 | ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO | kg | 2,156 | 10,30 | 22,21 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 1,6789 | 22,69 | 38,09 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 4,4832 | 17,33 | 77,69 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 220,39 |

| JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA | | | | | | |
|---|--------|--|---------|-------------|----------------|-------------|
| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| SINAPI-I | 11190 | JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS) | unid. | 2,778 | 203,45 | 565,18 |
| SINAPI | 88629 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | m³ | 0,021 | 555,81 | 11,67 |
| SINAPI-I | 34385 | VIDRO LISO INCOLOR E= 8 mm | m² | 1,02 | 261,77 | 267,01 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 4,581 | 22,69 | 103,94 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 2,291 | 17,33 | 39,70 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 987,50 |

| ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA | | | | | | |
|--------------------------------|--------|--|---------|-------------|----------------|-------------|
| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| SINAPI-I | 43132 | ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 mm (0,01 kg/m) | kg | 0,015 | 21,08 | 0,32 |
| SINAPI-I | 21141 | TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 kg/m²), DIÂMETRO DO FIO 4,2 mm, LARGURA 2,45 x 60 m DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA 15x15 cm | m² | 1,03 | 19,18 | 19,76 |
| SINAPI | 88245 | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,03 | 22,56 | 0,68 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,06 | 17,33 | 1,04 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 21,80 |

Porto União - SC
19

fls

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS



COMPOSIÇÕES - COM REFERÊNCIA NA BASE SINAPI

| ELETROCALHA 50 mm INCLUSO SUPORTE, ELETROCALHA, TAMPA E INSTALAÇÃO | | | | | | |
|--|--------|---|---------|-------------|----------------|-------------|
| FONTES | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| SINAPI-I | 11267 | ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM | unid. | 4,00 | 0,90 | 3,60 |
| SINAPI-I | 11976 | CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM | unid. | 1,333 | 1,10 | 1,47 |
| SINAPI-I | 39029 | PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22 | m | 0,293 | 20,23 | 5,93 |
| SINAPI-I | 39996 | VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM) | m | 0,467 | 4,53 | 2,12 |
| SINAPI-I | 39997 | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" | unid. | 4,00 | 0,27 | 1,08 |
| SINAPI | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,04 | 16,31 | 0,65 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,18 | 22,08 | 3,97 |
| COTAÇÃO | | ELETROCALHA 50x50x300 SEM TAMPA | m | 1,00 | 18,52 | 18,52 |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,50 | 21,20 | 10,60 |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,50 | 28,98 | 14,49 |
| COTAÇÃO | | TAMPA PARA ELETROCALHA 50 ZINCADA SEM FUROS | m | 1,00 | 12,63 | 12,63 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 75,06 |

| ELETROCALHA 38 mm INCLUSO SUPORTE, ELETROCALHA, TAMPA E INSTALAÇÃO | | | | | | |
|--|--------|---|---------|-------------|----------------|-------------|
| FONTES | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| SINAPI-I | 11267 | ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM | unid. | 4,00 | 0,90 | 3,60 |
| SINAPI-I | 11976 | CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM | unid. | 1,333 | 1,10 | 1,47 |
| SINAPI-I | 39029 | PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22 | m | 0,293 | 20,23 | 5,93 |
| SINAPI-I | 39996 | VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM) | m | 0,467 | 4,53 | 2,12 |
| SINAPI-I | 39997 | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" | unid. | 4,00 | 0,27 | 1,08 |
| SINAPI | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,04 | 16,31 | 0,65 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,18 | 22,08 | 3,97 |
| COTAÇÃO | | PERFILADO PERGURADO EM AÇO 38x38x3000 | m | 1,00 | 19,35 | 19,35 |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,50 | 21,20 | 10,60 |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,50 | 28,98 | 14,49 |
| COTAÇÃO | | TAMPA PARA ELETROCALHA 38 mm SEM FUROS | m | 1,00 | 8,93 | 8,93 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 72,19 |

FABIANA
 WEBER:05340
 831965

Assinado de forma digital por FABIANA WEBER:05340831965
 Dados: 2021.11.12 09:28:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 RELAÇÃO DE COTAÇÕES
 AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS

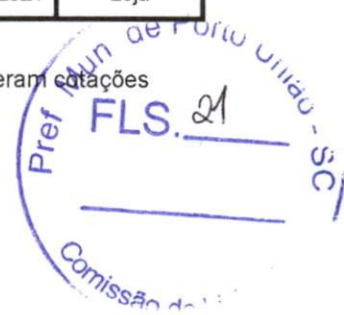
COTAÇÕES DE ITENS NÃO ENCONTRADOS NA REFERÊNCIA SINAPI

| PRODUTO | QTDE | R\$ UNITÁRIO | EMPRESA | CNPJ / CPF | DATA DA PESQUISA | FORMA DA PESQUISA |
|--|------|--|-------------------------|--------------------|------------------|-------------------|
| Eletrocalha 50x50x300 sem tampa | 1,00 | R\$ 18,52 | Teky Suprimentos | 22.193.309/0001-88 | Setembro 2021 | Site |
| | | R\$ 22,30 | Sodimac | 08.362.685/0001-28 | Setembro 2021 | Site |
| | | R\$ 17,30 | Obramax | 23.476.033/0001-08 | Setembro 2021 | Site |
| Tampa para eletrocalha 50 mm zincada sem furos | 1,00 | R\$ 15,63 | Eletroinfo & Cia | 16.605.464/0001-61 | Setembro 2021 | Site |
| | | R\$ 12,30 | Obramax | 23.476.033/0001-08 | Setembro 2021 | Site |
| | | R\$ 12,63 | Dimensional | 06.913.480/0015-63 | Setembro 2021 | Site |
| Perfilado pergurado em aço 38x38x3000 | 1,00 | R\$ 15,30 | Dimensional | 06.913.480/0015-63 | Setembro 2021 | Site |
| | | R\$ 36,15 | Americanas | 00.776.574/0006-60 | Setembro 2021 | Site |
| | | R\$ 15,73 | Eletronor | 05.047.273/0002-96 | Setembro 2021 | Site |
| | | R\$ 22,97 | Leroy Merlin | 01.438.784/0048-60 | Setembro 2021 | Site |
| Tampa para eletrocalha 38 mm sem furos | 1,00 | R\$ 6,97 | Dimensional | 06.913.480/0015-63 | Setembro 2021 | Site |
| | | R\$ 8,93 | Magazine Luiza | 47.960.950/1088-36 | Setembro 2021 | Site |
| | | R\$ 12,34 | Teky Suprimentos | 22.193.309/0001-88 | Setembro 2021 | Site |
| Revestimento cerâmico 10x10 cm, esmaltado brilhante, na cor azul | 1,00 | R\$ 80,00 | Maco Mat. de Construção | 75.690.081/0001-06 | Agosto 2021 | Loja |
| | | R\$ 86,15 | Balaroti | 77.044.618/0001-88 | Agosto 2021 | Site |
| | | Consultada, mas não apresentou cotação | Ursula Waldraff & Cia | 05.004.931/0001-81 | Agosto 2021 | Loja |
| | | Consultada, mas não apresentou cotação | Comercial JDC | 06.990.073/0001-21 | Agosto 2021 | Loja |
| Revestimento cerâmico 10x10 cm, esmaltado brilhante, na cor branca | 1,00 | R\$ 47,25 | Maco Mat. de Construção | 75.690.081/0001-06 | Agosto 2021 | Loja |
| | | R\$ 67,67 | C&C - Casa & Construção | 63.004.030/0030-20 | Agosto 2021 | Site |
| | | Consultada, mas não apresentou cotação | Ursula Waldraff & Cia | 05.004.931/0001-81 | Agosto 2021 | Loja |
| | | Consultada, mas não apresentou cotação | Comercial JDC | 06.990.073/0001-21 | Agosto 2021 | Loja |

As consultas realizadas pela internet foram assim realizadas pois empresas locais não forneceram cotações devido à situação da pandemia de Covid-19.

FABIANA
 WEBER:05
 340831965

Assinado de forma digital por FABIANA WEBER:05340831965
 Dados: 2021.10.15 09:54:18 -03'00'





MEMORIAL DESCRITIVO

Outubro/2021

Obra: AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS

Local: Rua Adão Mibach, S/Nº - Área Industrial, Porto União - SC

Área: Área a construir de 222,88 m²

1.0) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Observância de projetos:

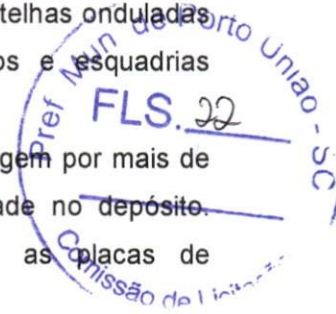
Os serviços deverão ser executados conforme indicações constantes dos projetos fornecidos pelo proprietário e referida planilha de orçamento. Este memorial é apenas um complemento para os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, e de águas pluviais onde fica estabelecido especificadamente detalhes de acabamento, tipologia e qualidade referente aos materiais e serviços que serão realizados na obra a ser construída, estabelecendo normas que regerão a execução de serviços.

1.2) Depósito e abrigos:

A localização de depósito, abrigos e/ou barracão dentro do canteiro de obras, assim como a distribuição interna dos respectivos compartimentos, será determinado pelo Construtor. Sendo realizado de forma a não interferir na circulação de outras atividades contempladas nas edificações existentes. Após aprovação da fiscalização, serão executados rigorosamente com as suas indicações. Serão do tipo elevado com estrutura de madeira, dimensionada para suportar as respectivas cargas, piso de tábuas aparelhadas, paredes de divisórias, paredes de vedação e forro em chapas de madeira compensada laminada e telhado com telhas onduladas de fibrocimento 6 mm. Será composto de vão de ventilação adequados e esquadrias confeccionadas na própria obra.

O estoque de cimento deverá ser rotativo, não ultrapassando a estocagem por mais de 30 dias, garantindo qualidade de ventilação e isenção de qualquer umidade no depósito.

Para comprovação de licenciamento e fiscalização pelo CREA, as placas de



FLS



identificação dos responsáveis técnicos serão afixadas no início dos trabalhos. E deve ser mantido na obra o alvará de construção, ART de execução e projetos aprovados.

1.3) Água, esgoto e energia:

Todos os pontos localizados de maneira que sejam aproveitados nas instalações definitivas.

1.4) Locação da obra:

O terreno será preparado para a construção da edificação pela Prefeitura Municipal de Porto União.

A locação será feita por meio de trenas, níveis, prumos e esquadros. O quadro será executado com guias (2,5x1,5cm) fixadas em estacas, que deverão estar no esquadro, perfeitamente niveladas e estruturadas para resistirem às trações de linhas. Recomenda-se compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e as consideradas em planta ou locar a obra pela planta de formas do projeto estrutural. O erro de esquadro implicará ao construtor as devidas modificações, demolições e reposições em prazo estipulado.

1.5) Segurança e generalidades:

Com relação à segurança de trabalho, serão obedecidas todas as recomendações contidas na NR-8 e NR-6.

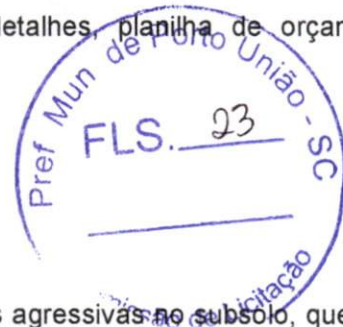
As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com seu plano de construção.

Aos responsáveis técnicos competem fazer inspeções periódicas à obra, dando esclarecimentos sobre possíveis omissões de projetos, detalhes, planilha de orçamento, especificações e normas de execução quando solicitados.

2.0) INFRAESTRUTURA:

2.1) Agressividade do lençol d'água:

Caberá ao construtor investigar a ocorrência de águas agressivas no subsolo, que caso constatado, será imediatamente comunicado ao proprietário. A proteção das armaduras e do próprio concreto contra a agressividade de águas subterrâneas será objeto de estudo por parte



Handwritten signature



do construtor, bem como cuidados de execução no sentido de assegurar-se à integridade e durabilidade da obra.

2.2) Fundação:

Será com blocos de concreto armado, com dimensões conforme projeto estrutural, com estacas dispostas conforme projeto estrutural, de 25 cm de diâmetro e 4 metros de profundidade. As vigas baldrame serão em concreto armado 25 Mpa, e o dimensionamento e ferragens será conforme projeto estrutural.

3.0) SUPERESTRUTURA:

Antes de qualquer concretagem deverá ser feita verificação das dimensões, ligações, armaduras, escoramentos, esquadros e nivelamento das formas. O concreto a ser utilizado é de 25 Mpa, e o dimensionamento e ferragens dos pilares, cintas e demais elementos constam no projeto estrutural.

4.0) CONCRETO ARMADO:

A execução das formas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das formas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na NBR-6118. O concreto a ser utilizado para execução das estruturas é de 25 Mpa, usinado e bombeado.

ANTES DA EXECUÇÃO DA CONCRETAGEM DE QUALQUER ETAPA, DEVE SER COMUNICADO FISCAL RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARA CONFERÊNCIA DA MONTAGEM DA ESTRUTURA PARA ENTÃO AUTORIZAÇÃO DA REFERIDA CONCRETAGEM.





5.0) ALVENARIA E OUTRAS VEDAÇÕES:

As alvenarias de tijolos serão executadas com vedação de blocos cerâmicos furados na vertical, na espessura de 9 cm, de 9x19x39 cm, e blocos cerâmicos furados de 9x14x19 cm, obedecendo aos alinhamentos determinados em projetos. No assentamento serão perfeitamente nivelados, alinhados e apumados com juntas de 1 cm. A argamassa de assentamento será com argamassa mista com traço 1:2:8. Os tijolos terão arestas vivas, porosidade não superior a 20%, bem cozidos, de dimensões uniformes.

5.1) Vergas/Contra vergas:

Serão de concreto moldado in loco, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,20 m mais longo em relação às laterais de portas e janelas.

6.0) COBERTURA:

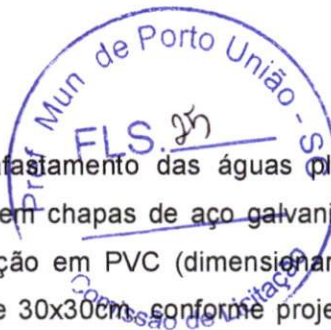
A execução da cobertura (estrutura e telhamento) obedecerá ao projeto fornecido pelo proprietário. Será executado telhado em estrutura metálica, contemplando o fornecimento e instalação de tesouras em aço, e de trama de aço composta por terças, caibros e ripas. O telhamento será executado em telhas cerâmicas do tipo portuguesa, contando com a instalação de manta aluminizada para subcobertura, para melhoria do conforto térmico.

As tabeiras deverão ser em madeira, e deverão ser pintadas na cor azul claro. Será colocado forro em PVC em toda a área de beirais.

As calhas serão em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, levando as águas pluviais através de condutores em tubos de PVC com diâmetros especificados em projeto de águas pluviais.

6.1) Drenagem de Águas Pluviais:

O sistema de drenagem é composto da coleta e afastamento das águas pluviais provenientes das coberturas que desaguam sobre as calhas em chapas de aço galvanizado, conforme indicado nos projetos, se dará por meio de tubulação em PVC (dimensionamento conforme projeto de águas pluviais) e caixas de passagem de 30x30cm, conforme projeto de drenagem, fazendo a ligação com a rede de coleta existente.



Handwritten signature or initials.



7.0) IMPERMEABILIZAÇÃO:

Sobre as superfícies superiores e laterais (em toda a sua altura) das vigas baldrame serão aplicadas duas demãos de pintura impermeabilizante com tinta asfáltica.

Todas as superfícies de piso interno, após a colocação do lastro de brita com espessura média de 5cm, serão impermeabilizadas com uma superfície de lona plástica preta com espessura de 150 micras.

8.0) PISOS:

Os pisos serão confeccionados na seguinte ordem: após o aterro das áreas internas, será executado lastro de pedra brita 2 com espessura de 5 cm compactado para então receber superfície de lona preta para impermeabilização, e então o piso de concreto moldado in loco, usinado, com a espessura de 5 centímetros.

8.1) Pisos:

Devem-se seguir os indicativos de cada ambiente especificado no projeto arquitetônico.

Após executado contrapiso/piso nivelado corretamente, será aplicado o revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada cor bege claro, em todas as salas de aula. Todos os revestimentos cerâmicos de piso deverão ser de PEI 4 ou superior, do mesmo padrão e tonalidade, com juntas de espaçamento/dilatação de 5 mm, sendo o preenchimento das juntas de espaçamento/dilatação realizado após 72 horas da finalização do assentamento das peças (tempo variável de acordo com o fabricante). Deverão ser apresentadas amostras dos pisos cerâmicos para aprovação da Secretaria de Planejamento.

As soleiras em granito, entre o piso das salas para a área de circulação, deverão ter a espessura de 2 cm, em granito na cor andorinha, e deverão ser instaladas inclinadas para vencer o desnível de 2 centímetros entre cada sala e a circulação.

O piso da área de circulação será em granitina, com agregados seguindo o padrão aproximado do que já se encontra instalado no Núcleo Educacional. O piso em granitina deverá ter espessura de 8 mm, incluindo juntas de dilatação plásticas de 1 metro por 1 metro.





8.2) Piso externo:

A execução do passeio (calçada externa) deve ser feita em piso de concreto usinado, desempenado, na espessura de 6 cm, sobre lastro de brita de 5cm de espessura, seguindo alinhamento e nivelamento conforme indicado no projeto arquitetônico. Todas as calçadas serão pintadas na cor cinza.

A CONCRETAGEM DAS CALÇADAS DEVE SER FEITA COM JUNTAS DE DILATAÇÃO DE ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 1,5 m, E A CONCRETAGEM DOS PANOS DE CALÇADA DEVERÁ SER ALTERNADA. OS SARRAÇOS DEVERÃO SER REMOVIDOS PARA CONCRETAGEM DO RESTANTE.

9.0) REVESTIMENTO DE PAREDES:

9.1) Paredes internas:

O chapisco será de preparo manual in loco aplicado na alvenaria com colher de pedreiro, com traço 1:3 de cimento e areia, com espessura de 5 mm. Sendo este aplicado após as superfícies estarem limpas e molhadas.

O emboço será de preparo mecânico com betoneira in loco aplicado manualmente, com traço 1:2:8, com espessura de 2 cm, utilizando-se da execução de taliscas, delimitando a espessura do reboco na parede.

Após os procedimentos anteriores, as paredes que não receberão revestimento cerâmico terão aplicação de fundo selador acrílico em uma demão, para então aplicação e lixamento de massa látex em duas demãos, para que em seguida seja realizada a pintura, com as superfícies limpas e previamente corrigidas, com tinta látex acrílica semibrilho em no mínimo duas demãos (aplicar tantas demãos necessárias para obtenção de acabamento perfeito e homogêneo), na cor branca.

Obs.: atentar as superfícies não destinadas à pintura, para que sejam protegidas devidamente de modo a não receberem respingos, nem escorrimento da tinta.

As paredes internas das salas de aula receberão aplicação de revestimento cerâmico 10x10 cm, contando com revestimento na cor azul médio na parte mais superior, e na cor

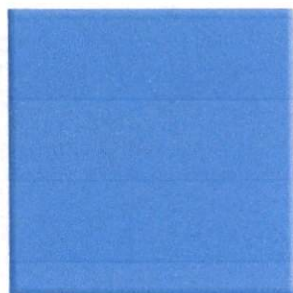


FLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



branco abaixo dela. A altura total deste revestimento é de 1 metro. O revestimento cerâmico será assentado com argamassa pronta de cimento-cola de acordo com as instruções do fabricante. O rejunte será feito em argamassa pronta, própria para rejunte, na cor branca, sendo que a fuga deverá ter espessura de até 5 mm.



Detalhe das cores a serem utilizadas nas áreas internas das salas de aula – azul médio na parte mais superior, somente uma linha, e abaixo desta linha na cor branco

9.2) Paredes externas:

O chapisco será de preparo manual in loco aplicado na alvenaria com colher de pedreiro, com traço 1:3 de cimento e areia, com espessura de 5 mm. Sendo este aplicado após as superfícies estarem limpas e molhadas.

O emboço será de preparo mecânico com betoneira in loco aplicado manualmente, com traço 1:2:8, com espessura de 2 cm, utilizando-se da execução de taliscas, delimitando a espessura do reboco na parede.

Após os procedimentos anteriores, as paredes que não receberão revestimento cerâmico terão aplicação de fundo selador acrílico em uma demão, para então aplicação de textura acrílica através de rolo, para que em seguida seja realizada a pintura, com as superfícies limpas e previamente corrigidas, com tinta látex acrílica em no mínimo duas demãos (aplicar tantas demãos necessárias para obtenção de acabamento perfeito e homogêneo), na cor branco.

Obs.: atentar as superfícies não destinadas à pintura, para que sejam protegidas devidamente de modo a não receberem respingos, nem escorrimento da tinta.

Toda a fachada externa da edificação receberá revestimento cerâmico em pastilhas estão representadas no projeto arquitetônico. Será feita colocação de revestimento cerâmico



10x10cm, em degradê do azul escuro na parte de baixo, passando pelo azul médio e chegando ao azul claro na parte de cima, com altura total de 1,40 m, ao longo de todas as fachadas externas. O revestimento cerâmico será assentado com argamassa pronta de cimento-cola de acordo com as instruções do fabricante. O rejunte será feito em argamassa pronta, própria para rejunte, na cor branca, sendo que a fuga deverá ter espessura de até 5 mm.

Abaixo cores dos revestimentos cerâmicos 10x10 cm a serem utilizados nas fachadas:

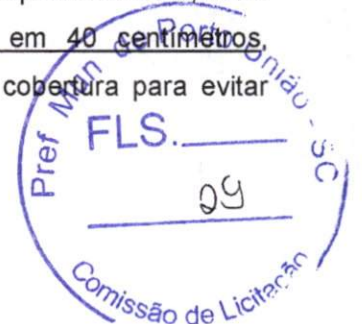


Cores das pastilhas azuis a serem colocadas nas fachadas da edificação

10.0) FORRO:

Em todas as áreas internas, bem como nos beirais, será colocado forro de PVC liso, branco, em régua com espessura de 8 a 10 mm, largura de 20 cm, e comprimento de 6,00 m. O entarrugamento será metálico, com espaçamento máximo de 40 em 40 centímetros, observando-se a fixação adequada do entarrugamento na estrutura de cobertura para evitar problemas de ondulações.

Deve ser observado o pé-direito especificado nos projetos.



11.0) ESQUADRIAS:

Todos os elementos deverão ser executados por firma capacitada e que se responsabilize pela qualidade final e funcionamento das peças. A empresa executora deverá levantar as medidas reais do local da obra das janelas e portas. Em caso de discordância ou dúvidas, deverá ser consultado o responsável técnico da obra.

RS



Segue tabela de esquadrias a serem instaladas na ampliação:

| TABELA DE ESQUADRIAS | | | | | | |
|----------------------|---------|--------|----------|--|------------|---|
| | LARGURA | ALTURA | PEITORIL | TIPO | QUANTIDADE | LOCAL |
| P1 | 0.90 m | 2.10 m | --- | porta em madeira de abrir | 3 unidades | sala de aula 01, sala de aula 02, sala de aula 03 |
| J1 | 2.50 m | 0.80 m | 1.90 m | janelas em ferro, com vidros fixos e basculantes | 6 unidades | sala de aula 01, sala de aula 02, sala de aula 03 |
| J2 | 2.50 m | 1.20 m | 1.50 m | janelas em ferro, com vidros fixos e basculantes | 6 unidades | sala de aula 01, sala de aula 02, sala de aula 03 |

11.1) Portas:

As dimensões das portas, tipos de abertura e localização delas deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico e tabela de esquadrias que se encontra em projeto arquitetônico.

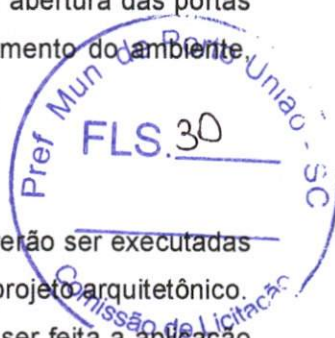
As portas em madeira serão em madeira para pintura, de padrão médio, de dimensões 0,90 x 2,10 m, com espessura de 3,5 cm, incluindo as dobradiças, batentes, alizares e fechaduras. Primeiramente, será feito o lixamento das portas em madeira, para em seguida aplicar o fundo nivelador branco fosco. Após a aplicação do fundo nivelador, será realizada a pintura das portas em tinta esmalte sintético para madeira, acabamento acetinado, na cor azul claro, no mesmo padrão de tonalidade existente na escola, em duas demãos.

Todas as portas serão novas, e devem ser observados os locais de abertura das portas para que sejam instaladas da maneira correta para o adequado funcionamento do ambiente, bem como o detalhamento de esquadrias presente no projeto arquitetônico.

11.2) Janelas:

As dimensões das janelas, tipos de abertura e localização delas deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico e tabela de esquadrias que se encontra em projeto arquitetônico.

Todas as janelas serão novas, em aço, do tipo basculante. Deverá ser feita a aplicação de fundo anticorrosivo sobre a superfície metálica das janelas, para então fazer o acabamento com pintura esmalte sintético acetinado, em duas demãos, na cor azul claro, seguindo o mesmo padrão de tonalidade existente na escola.



RS



Devem ser observados os tipos de abertura das janelas para que sejam instaladas da maneira correta para o adequado funcionamento do ambiente, bem como o detalhamento de esquadrias.

11.3) Ferragens:

Todas as ferragens para esquadrias serão inteiramente novas de 1ª qualidade, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Serão robustas de forma a suportarem com folga o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

As fechaduras deverão ser instaladas por pessoas especializadas e de acordo com as prescrições do fabricante. Deverá ser providenciada uma proteção nas guarnições instaladas até a conclusão da obra.

12.0) PINTURA:

As pinturas serão executadas em acordo com as especificações e por profissionais de comprovada competência. As superfícies a serem pintadas devem ser cuidadosamente limpas e previamente corrigidas, lixadas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinarem.

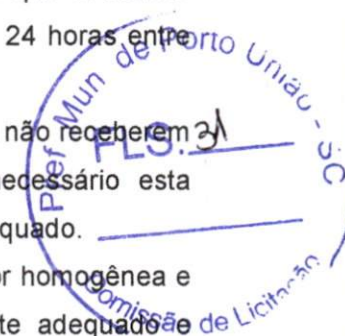
Entre as aplicações de uma demão e outra será sempre observado que a demão anterior esteja completamente seca, guardando-se um intervalo de no mínimo 24 horas entre elas.

As superfícies não destinadas à pintura devem ser protegidas de modo a não receberem respingos nem escorrimento da tinta aplicada nas imediações. Quando necessário esta proteção se fará com papel, plástico, fita celulose ou qualquer outro material adequado.

Serão dadas tantas demãos quantas necessárias para a obtenção de cor homogênea e perfeito acabamento. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado enquanto a tinta ainda estiver fresca.

Os trabalhos em locais não protegidos serão paralisados em dias de chuva.

Serão obedecidas as recomendações que se seguem na aplicação da pintura em substrato de argamassa. Os substratos estarão suficientemente endurecidos, sem sinal de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para



Handwritten signature



evitar danos na pintura em decorrências de deficiências de superfície. As tintas serão aplicadas sobre superfícies isenta de graxas, óleo, fungos, algas, mofo, eflorescências e materiais soltos.

13.0) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE LÓGICA:

Conforme projeto específico elétrico e de lógica, bem como memorial descritivo específico e normas da A.B.N.T.

Deve-se tomar o cuidado de não se deixar fios soltos sobre o forro, devendo ser passados através de eletrodutos, eletrocalhas e caixas de passagem, conforme indicado em projeto elétrico.

14.0) PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

Os sistemas de prevenção contra incêndio se encontram em projeto próprio referente aos sistemas a serem instalados. Deverá ser instalado um extintor do tipo PQS, e um adesivo de risco de choque sobre o quadro de distribuição de energia.

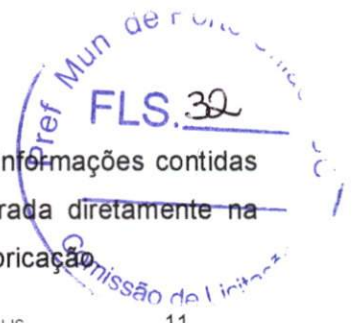
15.0) LIMPEZA E VERIFICAÇÕES FINAIS:

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer os seguintes requisitos: será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos; todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, azulejos, vidros, etc., serão limpos e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

16.0) PLACA DE INAUGURAÇÃO:

Será fabricada em bronze nas dimensões de 40x60 cm, tendo as informações contidas na placa, como por exemplo a data de inauguração, sendo a arte retirada diretamente na Secretaria de Planejamento com responsável técnico para sua posterior fabricação.



FLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



OBSERVAÇÃO: AS PORTAS E JANELAS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PASTILHAS CERÂMICAS DEVEM SER APRESENTADOS PREVIAMENTE À SUA INSTALAÇÃO PARA APROVAÇÃO DOS MATERIAIS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

FABIANA

WEBER:053408

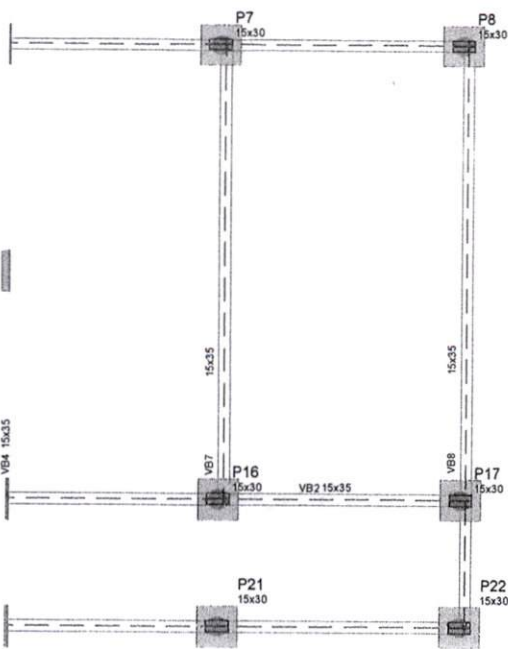
31965

Assinado de forma
digital por FABIANA
WEBER:05340831965
Dados: 2021.10.15
09:55:03 -03'00'

Fabiana Weber Zabczuk

Arquiteta e Urbanista – CAU A60307-4





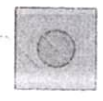
| Vigas | | | |
|-------|------------|---------------|------------|
| Nome | Seção (cm) | Elevação (cm) | Nível (cm) |
| VB1 | 15x35 | 0 | 0 |
| VB2 | 15x35 | 0 | 0 |
| VB3 | 15x35 | 0 | 0 |
| VB4 | 15x35 | 0 | 0 |
| VB5 | 15x35 | 0 | 0 |
| VB6 | 15x35 | 0 | 0 |
| VB7 | 15x35 | 0 | 0 |
| VB8 | 15x35 | 0 | 0 |

| Características dos materiais | | |
|-------------------------------|--|---------------------------------------|
| Elemento | f _{cd} (kgf/cm ²) | E _s (kgf/cm ²) |
| Vigas | 250 | 24 1500 |
| Pilares | 250 | 24 1500 |
| Blocos | 250 | 24 1500 |

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

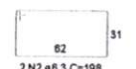
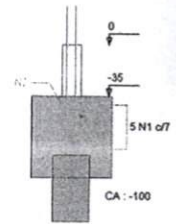
BLOCOS DE FUNDAÇÃO

PLANTA ESC 1:25



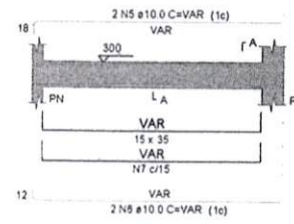
5 N1 ø6.3 C=196

CORTE ESC 1:25

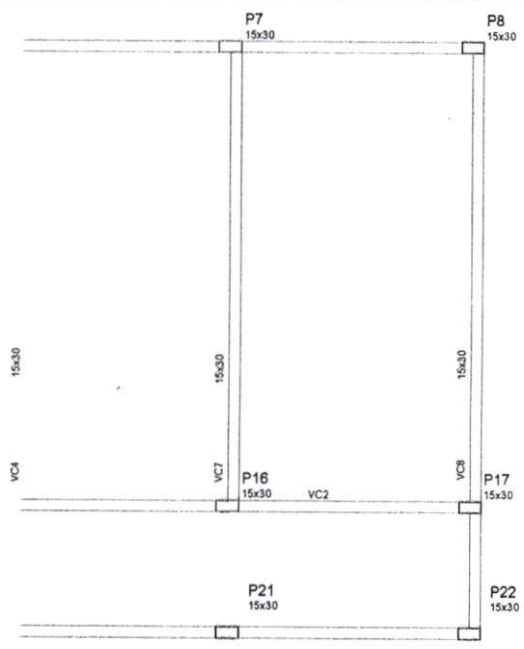


2 N2 ø6.3 C=198

VB1 ESC 1:50



SEÇÃO A-A ESC 1:25



F(

PIL

INTI

1

201



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

OBRA: AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS

LOCAL DA OBRA: Rua Adão Mibach, S/Nº - Área Industrial, Porto União - SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS: VINICIUS ANDRE MAKIAK (126605935)

DESENHO: Fabiana W. Zabczuk

DATA: Setembro/2021

ESCALA: Indicada

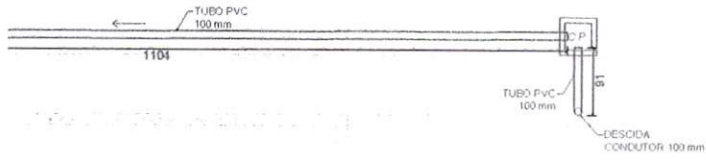
ÁREA TOTAL: 222,88 m²

PROJETO: ESTRUTURAL

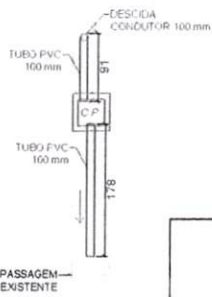
MUNICÍPIO: Porto União

ESTADO: Santa Catarina

FOLHA: 01



TUBO P
150



TUBO P
150

CAIXA DE PASSAGEM
EXISTENTE

P
E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

OBRA
AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS

LOCAL DA OBRA
Rua Adão Mibach, S/Nº - Área Industrial, Porto União - SC

- PLANTA DE DRENAGEM

ÁREA TOTAL
222,88 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS
Fabiana Weber Zabczuk

FABIANA
WEBER-05340831965

Arquiteta Urbanista CREA nº 020207/4

DATA:
Setembro/2021

DESENHO
Fabiana W. Zabczuk

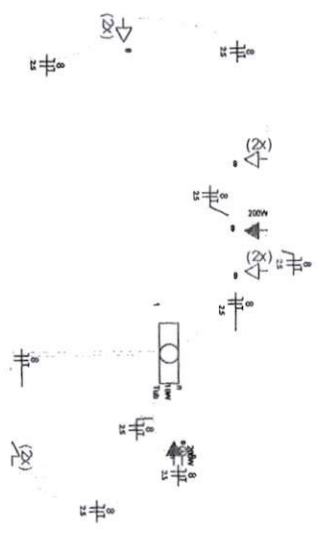
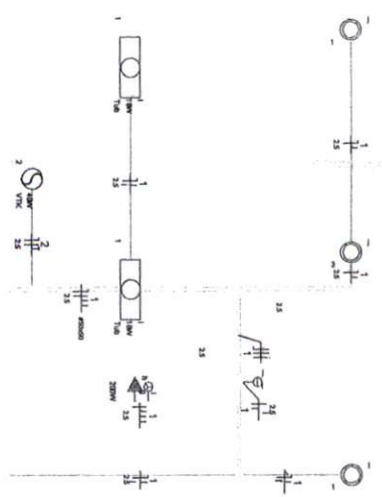
ESCALA:
Indicada

PROJETO
Águas Pluviais

MUNICÍPIO:
Porto União

FOLHA
PLUV
01/01

ESTADO:
Santa Catarina



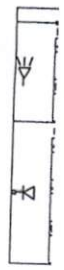
Pref. Mun. de Porto União
 FLS. 337
 Comissão

| | | | |
|---|--|--|--|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC | | | |
| <small>OBRA</small> AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS | | | |
| <small>LOCAL DA OBRA</small> Rua Adão Mibach, S/Nº - Área Industrial, Porto União - SC | | | |
| VINICIUS ANDRE <small>Assinado de forma digital por VINICIUS ANDRE</small> | | <small>ÁREA TOTAL</small> 222,88 m² | |
| <small>RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS</small> VINICIUS ANDRE MAKIAK <small>Engenheiro Civil CREA - SC, 115380-1</small> | | <small>PROJETO</small> ELETRICO | |
| <small>DATA</small> Setembro/2021 | | <small>FOLHA</small> 01 | |
| <small>DESENHO</small> Fabiana W. Zabczuk | | <small>MUNICÍPIO</small> Porto União | |
| <small>ESCALA</small> Indicada | | <small>ESTADO</small> Santa Catarina | |



Quadro de Cargas (QD10)

| Fases | Pot. - R (W) | Pot. - S (W) | Pot. - T (W) | FCT | FCA | Seção (mm ²) | Disj (A) |
|-------|--------------|--------------|--------------|------|------|--------------------------|----------|
| R | 432 | | | 1,00 | 1,00 | 2,5 | 16 |
| S+T | | 80 | 80 | 1,00 | 1,00 | 2,5 | 16 |
| R+S+T | 1167 | 1167 | 1167 | 1,00 | 1,00 | 4 | 20 |
| R+S+T | 1167 | 1167 | 1167 | 1,00 | 1,00 | 4 | 20 |
| R+S+T | 1167 | 1167 | 1167 | 1,00 | 1,00 | 4 | 20 |
| R+S | 1150 | 1150 | | 1,00 | 1,00 | 2,5 | 16 |
| R+T | 1150 | | 1150 | 1,00 | 1,00 | 2,5 | 16 |
| S+T | | 1150 | 1150 | 1,00 | 1,00 | 2,5 | 16 |
| R+S+T | 6.233 | 5.881 | 5.881 | 1,00 | 1,00 | 4 | 20 |



Legenda detalhada

| | |
|---|-----|
| 2 tomadas baixas a 0,30m do piso | |
| Accessórios p/ eletrodutos | |
| Caixa PVC 4x2" | 1PS |
| Dispositivo Elétrico - embudo | |
| Placa 2x4" | |
| Placa p/ 2 funções | 1PS |
| S/ placa | |
| Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 10A | 1PS |
| 2 tomadas médias a 1,20m do piso | |
| Accessórios p/ eletrodutos | |
| Caixa PVC 4x2" | 1PS |
| Dispositivo Elétrico - embudo | |
| Placa 2x4" | |
| Placa p/ 2 funções | 1PS |
| S/ placa | |
| Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 10A | 1PS |
| Caixa de passagem | |
| Caixa de passagem - embudo | |
| Avenidas 400x400x400mm | 1PS |
| Tampa 400x400x50mm | 1PS |
| Conjunto 1 teca simples e tomada a 1,20m do piso | |
| Accessórios p/ eletrodutos | |
| Caixa PVC 4x2" | 1PS |
| Dispositivo Elétrico - embudo | |
| Placa 2x4" | |
| Placa p/ 2 funções | 1PS |
| S/ placa | |
| Interruptor 1 teca simples e tomada hexagonal (NBR 14136) | 1PS |
| Interruptor simples 1 teca a 1,20m do piso | |
| Accessórios p/ eletrodutos | |
| Caixa PVC 4x2" | 1PS |
| Dispositivo Elétrico - embudo | |
| Placa 2x4" | |
| Placa p/ 1 função retangular | 1PS |
| S/ placa | |
| Interruptor 1 teca simples | 1PS |
| Interruptor simples 2 tecas a 1,20m do piso | |
| Accessórios p/ eletrodutos | |
| Caixa PVC 4x2" | 1PS |
| Dispositivo Elétrico - embudo | |
| Placa 2x4" | |
| Placa p/ 2 funções retangulares | 1PS |
| S/ placa | |
| Interruptor 2 tecas simples | 1PS |
| Interruptor simples 3 tecas a 1,20m do piso | |
| Accessórios p/ eletrodutos | |
| Caixa PVC 4x2" | 1PS |
| Dispositivo Elétrico - embudo | |
| Placa 2x4" | |
| Placa p/ 3 funções retangulares | 1PS |
| S/ placa | |
| Interruptor 3 tecas simples | 1PS |
| Lâmpada LED 18 W | |
| Accessórios p/ eletrodutos | |
| Caixa PVC octogonal 2x2" | 1PS |
| Luminária e acessórios | |
| Luminária tubular LED | |
| Luminária tubular LED | 1PS |
| Soquete base O 13 | 4PS |
| Lâmpadas LED Tubular LED 18W | 2PS |
| Quadro de distribuição | |
| Accessórios uso geral | |
| Armuta de pressão galvan. 1/4" | 4PS |
| Bucha de nylon S6 | 4PS |
| Parafuso fenda galvan. cab. paraf. 4,8x40mm subestruturante | 4PS |
| QUADRO distrib. carga principal - 100ampor Barr. 02", disj. geral - DIN (Ref. Moratori) Cap. 40 disj. unip. - In. barr. 150 A | 1PS |
| Tomada alta a 1,80m do piso | |
| Accessórios p/ eletrodutos | |
| Caixa PVC 4x2" | 1PS |
| Dispositivo Elétrico - embudo | |
| Placa 2x4" | |
| Placa p/ 1 função | 1PS |
| S/ placa | |
| Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A | 1PS |
| Tomada baixa a 0,30m do piso | |
| Accessórios p/ eletrodutos | |
| Caixa PVC 4x2" | 1PS |
| Dispositivo Elétrico - embudo | |
| Placa 2x4" | |
| Placa p/ 1 função | 1PS |
| S/ placa | |
| Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A | 1PS |
| Tomada média a 1,20m do piso | |
| Accessórios p/ eletrodutos | |
| Caixa PVC 4x2" | 1PS |
| Dispositivo Elétrico - embudo | |
| Placa 2x4" | |
| Placa p/ 1 função | 1PS |
| S/ placa | |
| Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A | 1PS |
| Ventilator | |
| Dispositivo Elétrico - embudo | |
| Renovador de ar Ventilator com sensor | 1PS |

Legenda de condutos

| |
|-------------------------|
| Eletrocalhas 50 x 50 mm |
| Kanalex - Enterrado |

Pref. Mun. de Porto União
 FLS. 38
 Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

OBRA: AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS

LOCAL DA OBRA: Rua Adão Mibach, S/Nº - Área Industrial, Porto União - SC

VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935
 Assinado de forma digital por VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935
 Data: 2021.09.15 07:52:00 -03'00'

ÁREA TOTAL: 222,88 m²

PROJETO: ELETRICO

FOLHA: 02

MUNICÍPIO: Porto União

ESTADO: Santa Catarina

RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS: VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935

DATA: Setembro/2021

DESENHO: Fabiana W. Zabczuk

ESCALA: indicada

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO SALAS DE AULA NO NÚCLEO EDUCACIONAL HERMINIO MILIS

REFERENTE OFICIO 578 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO 1002 Constr/Ampliação/aquisição equipamentos Escolares

MODALIDADE 4490-104- Aplicações Diretas COD.03 MUN 300.000,00

MODALIDADE 4490-113- Aplicações Diretas COD.03 FEDERAL 98.024,14

complem 44905199 Outras Obras e Instalações

RECURSO MUNICIPAL 75,37%

RECURSO FEDERAL 24,63%

SOMA

398.024,14

SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

12/11/2021

SOFIA

SYDOL:3396

1034915

Assinado de forma

digital por SOFIA

SYDOL:33961034915

Dados: 2021.11.12

15:23:22 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
 Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000
 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 02021 - EDUCAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0**/2021**

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

minuta formalmente um ordum P.U. 16.11.2021

MARIA EDUARDA MARSCHALL
CAEBC 61.207-4

FLS. 40

Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site do Município de Porto União (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que o Município de Porto União está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 - EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 0**/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.***/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia ** de ** de 2021 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia ** de **** de 2021**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às **08:30 horas do dia ** de **** de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a *AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA*.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART/RRT.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

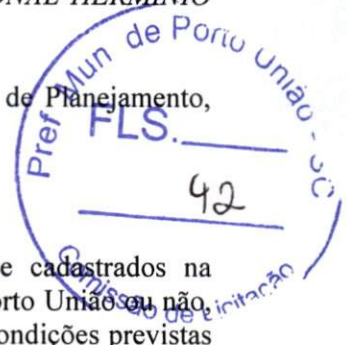
3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.9 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.10 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.11 – Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

3.12 - Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.13 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021 - EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021 - EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL**





4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;

d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no anexo “B” deste edital;

e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “C” deste edital;

f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no anexo “L” deste edital.

g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “K” deste edital.

h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

i) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

j) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitido no ano corrente**).

OBSERVAÇÃO: Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL





- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, **com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

- 111,44 m², de construção de edificação em alvenaria;
- 111,44 m² de estrutura em concreto armado;
- 111,44 m² de estrutura metálica de cobertura.





e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

- 111,44 m², de construção de edificação em alvenaria;
- 111,44 m² de estrutura em concreto armado;
- 111,44 m² de estrutura metálica de cobertura.

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistoria para fiscalização e medições dos serviços executados.

* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira





a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;**

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social de 2020** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00





Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.6 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

5.1.7 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido

Def. Mun. de Porto União - SC
FLS. 48
Comissão de Licitação



neste edital, devendo a proponente levar em consideração o ORÇAMENTO para orçar a obra.

c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).

d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.

f) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;

g) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.

h) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.



7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inhabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inhabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Beta, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.





7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar n° 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 398.024,14 (trezentos e noventa e oito mil vinte e quatro reais e quatorze centavos).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.

e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.





10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 03 (três) meses.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra, de fácil acesso à fiscalização e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.09 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

10.11 - A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

10.12 – Antes da instalação a proponente deverá apresentar AMOSTRA das portas e janelas, revestimentos cerâmicos e pastilhas cerâmicas para APROVAÇÃO dos materiais pela Secretaria Municipal de Planejamento.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 52



prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

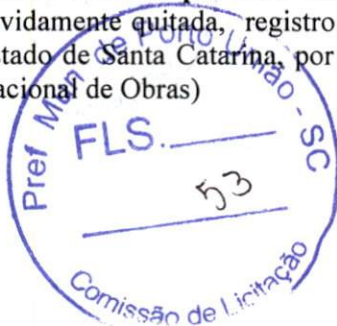
14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Projeto 1002 – Construção/Ampliação/Aquisição de Equipam. Escolares
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 03

Modalidade 4490-113 – Aplicações Diretas
Cód. 03

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

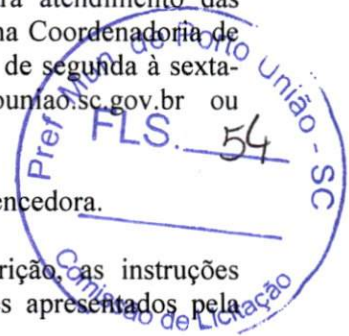
16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

16.10 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.11 – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.12 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.13 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.16 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16.17 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que





não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.18 - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, águas pluviais); Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, ** de ***** de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 1.***/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2021 - EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2021
Tomada De Preços n.º 0**/2021

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





ANEXO "E"

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2021 - EDUCAÇÃO modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento, bem como as orientações da Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

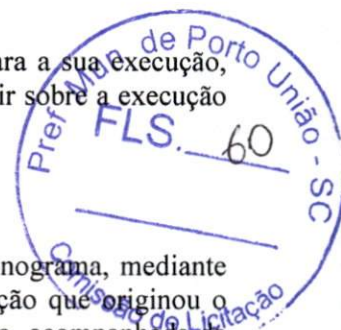
Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

PARÁGRAFO SEXTO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a **apresentação do FGTS devidamente quitado.**

PARÁGRAFO OITAVO – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO NONO - Os créditos decorrentes da contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Projeto 1002 – Construção/Ampliação/Aquisição de Equipam. Escolares
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 03

Modalidade 4490-113 – Aplicações Diretas
Cód. 03

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de *** (****) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e





segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena de mesma não ser realizada sem a presença do mesmo;
- n) Antes da instalação a proponente deverá apresentar **AMOSTRA** das portas e janelas, revestimentos cerâmicos e pastilhas cerâmicas para **APROVAÇÃO** dos materiais pela Secretaria Municipal de Planejamento.
- o) Manter **DIÁRIO DA OBRA** junto a obra, de fácil acesso à fiscalização.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de ** (****) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “F”

Projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, águas pluviais); Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.

(anexos disponíveis no site do Município de Porto União: www.portouniao.sc.gov.br junto ao Edital)

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2021, na modalidade de Tomada de Preços ***/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** _ *****.

Local e data,

RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-007
(42) 2523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “J”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2021, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 45/2021

Modalidade: Tomada de preços

Data do Processo: 17/11/2021

Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto: a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Observação:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------|---|--------------------------------------|-----------------------|
| 17.001 | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES | 17.001.12.361.0016.1002.4.4.90.00.00 | R\$ 300.000,00 |
| 17.001 | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLARES | 17.001.12.361.0016.1002.4.4.90.00.00 | R\$ 98.024,14 |
| Total: | | | R\$ 398.024,14 |

Total Geral: R\$ 398.024,14

Porto União, 17 de Novembro de 2021

Assinatura do Responsável



Ref.: Processo Licitatório n. 045/2021 – Educação.
Modalidade Tomada de Preços n. 010/2021.

PARECER JURÍDICO n. 711/2021
(Atendimento à Lei n.º 8.666/1993)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por empreitada global, que tem por objeto a **AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (tomada de preços, tipo “menor preço”), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- c) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- d) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **15 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º, do artigo 21, da Lei nº. 8.666/1993.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 17 de novembro de 2021.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0452021 - EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site do Município de Porto União (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que o Município de Porto União está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021 - EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.227/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia 03 de dezembro de 2021 às 13:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **13:30 horas do dia 03 de dezembro de 2021**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às **13:30 horas do dia 03 de dezembro de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo "D"), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a *AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA*.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART/RRT.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

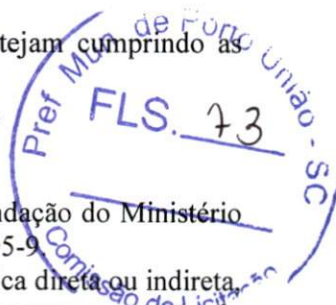
3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.9 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.10 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.11 – Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

3.12 - Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.13 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021 - EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021 - EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL**





4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;

d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no anexo “B” deste edital;

e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “C” deste edital;

f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no anexo “L” deste edital.

g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “K” deste edital.

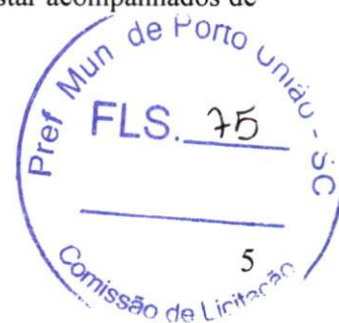
h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

i) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

j) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitido no ano corrente**).

OBSERVAÇÃO: Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente**;
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente**;
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso**. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

- 111,44 m², de construção de edificação em alvenaria;
- 111,44 m² de estrutura em concreto armado;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

- 111,44 m² de estrutura metálica de cobertura.

e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

- 111,44 m², de construção de edificação em alvenaria;
- 111,44 m² de estrutura em concreto armado;
- 111,44 m² de estrutura metálica de cobertura.

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistoria para fiscalização e medições dos serviços executados.

* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;**

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social de 2020** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

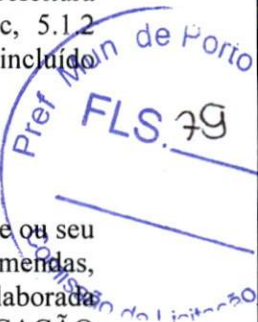
5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.6 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

5.1.7 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o ORÇAMENTO para orçar a obra.
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- f) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;
- g) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- h) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

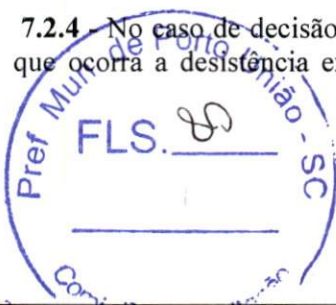
7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no





anexo “D”), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inhabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inhabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 398.024,14 (trezentos e noventa e oito mil vinte e quatro reais e quatorze centavos).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 03 (três) meses.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os itens 10.1 e 10.2 poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra, de fácil acesso à fiscalização e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.09 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

10.11 - A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

10.12 – Antes da instalação a proponente deverá apresentar AMOSTRA das portas e janelas, revestimentos cerâmicos e pastilhas cerâmicas para APROVAÇÃO dos materiais pela Secretaria Municipal de Planejamento.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Projeto 1002 – Construção/Ampliação/Aquisição de Equipam. Escolares
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 03
Modalidade 4490-113 – Aplicações Diretas
Cód. 03
Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

16.10 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.11 – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.12 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.13 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.16 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16.17 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.18 - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, águas pluviais); Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, 17 de novembro de 2021.


LUÍZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2021 - EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2021

Tomada De Preços n.º 0**/2021

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2021 - EDUCAÇÃO modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento, bem como as orientações da Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

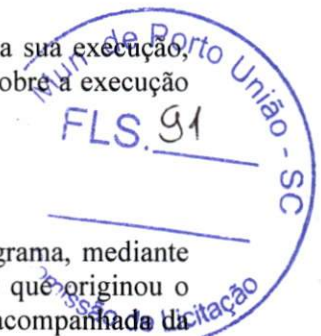
Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhado de relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

PARÁGRAFO QUINTO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO OITAVO - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Projeto 1002 – Construção/Ampliação/Aquisição de Equipam. Escolares
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 03

Modalidade 4490-113 – Aplicações Diretas
Cód. 03

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de *** (****) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

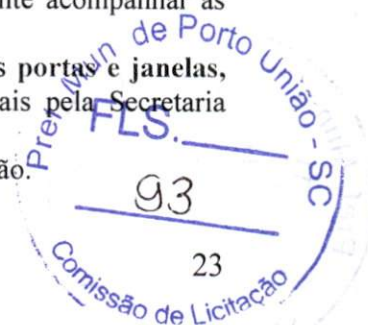
Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo;
- n) Antes da instalação a proponente deverá apresentar **AMOSTRA** das portas e janelas, revestimentos cerâmicos e pastilhas cerâmicas para **APROVAÇÃO** dos materiais pela Secretaria Municipal de Planejamento.
- o) Manter **DIÁRIO DA OBRA** junto a obra, de fácil acesso à fiscalização.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de ** (****) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

ANEXO “F”

Projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, águas pluviais); Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.

(anexos disponíveis no site do Município de Porto União: www.portouniao.sc.gov.br junto ao Edital)

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2021, na modalidade de Tomada de Preços ***/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** _ *****.

Local e data,

RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

ANEXO “J”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2021, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de ____ .

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 às 13:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3411767: EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS 010/2021 - EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3411767>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 045/2021 - Educação

Extrato de Edital de Tomada de Preços 010/2021

Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 03 de dezembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 306/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 135/2021
Código registro TCE: 3F38D631AFEC9A7DF6D93DDEC738C301A-80D9F9
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alteração no processo licitatório supracitado, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 30 de novembro de 2021 às 08h25min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portalde-compraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 17 de novembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 780324

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 044/2021 - Educação
Extrato de Edital de Tomada de Preços 009/2021
Código registro TCE: B1E4FB23CB8F78D4C0B66DC-22CB3395BE99E816E
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 03 de dezembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 17 de novembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 780339

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 045/2021 - Educação
Extrato de Edital de Tomada de Preços 010/2021
Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A-54FAAB78
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 03 de dezembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 17 de novembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 780340

Quilombo

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021.
Objeto: O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que

está recebendo documentação para credenciamento de Lelloeiros Públicos Oficiais, devidamente regularas na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para futura e eventual realização de leilão público de bens móveis e/ou imóveis do Município de Quilombo e/ou do Fundo Municipal de Saúde de Quilombo.
A Integra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: http://www.quilombo.sc.gov.br
Quilombo, 16 de novembro de 2021.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 780512

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Cód. de Registro de Informação (e-sfinge) 4DE489EFF1C3ABD-222FB8565856AF10C378EBBDS
Processo Adm. Nº: 71/2021
Edital: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 71/2021.
Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço por Item
Regime de Execução: Indireta Empreitada por Preço Global
Objeto: AQUISIÇÕES DE OBRAS, DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE E REFORMAS, DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS COM ÁREA TOTAL DE 686,44M²; DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE COM ÁREA TOTAL DE 913,08M² e DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PINGO DE GENTE E QUADRA ESPORTIVA COM ÁREA TOTAL DE 1.114,48M², DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS DO MUNICÍPIO ANEXOS AO EDITAL.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 06/12/2021.
Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 06/12/2021.
A Integra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: http://www.quilombo.sc.gov.br
Quilombo, 17 de novembro de 2021.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 780521

Rancho Queimado

Extrato de Contrato nº 88/2021. Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratado: Vogelsanger Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.669.032/0001-40. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização, da Rua Nicolau Pedro Schmitz, no Morro do Pinheiral, em Rancho Queimado/SC, através do Contrato de Repasse Federal nº 905898/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Próprio Município. Valor total: R\$ 526.393,68 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura. Contrato assinado em 17 de novembro de 2021. Contrato proveniente do Processo Licitatório nº 69/2021 – Tomada de Preço nº 12/2021. Data de homologação 16 de novembro de 2021. Rancho Queimado, 17 de novembro de 2021. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 780312

Santa Rosa do Sul

Edital de Tomada de Preços nº 084/2021. O Município de Santa Rosa do Sul, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 084/2021, Edital de Tomada de Preços Nº 084/2021. Objeto: A presente licitação tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com lajotas da Estrada Geral Novo Horizonte, numa extensão de 660 (seiscentos e sessenta) metros, no bairro de Novo Horizonte, em Santa Rosa do

Sul/SC, conforme localização, condições e quantitativos constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico. Limite p/ Recebimento de Propostas e habilitação: 03/12/2021 até 16:00 horas e abertura das Propostas: 06/12/2021 às 13:30 horas. Local: Edital e anexos disponível no www.santarosadosul.sc.gov.br, maiores informações pelo telefone: 0xx48-35341113, no Depto de Compras e Licitações, no horário de expediente, site da Prefeitura de Santa Rosa do Sul – SC. Almidis Roberg Silva da Rosa – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 780660

Edital de Tomada de Preços nº 085/2021. O Município de Santa Rosa do Sul, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 085/2021, Edital de Tomada de Preços Nº 085/2021. Objeto: A presente licitação tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de salas de aula na Escola Municipal Governador Pedro Ivo Campos, visando a ampliação da oferta de vagas nesta unidade de ensino, no bairro de Vila Albina, em Santa Rosa do Sul/SC, conforme localização, condições e quantitativos constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico. Limite p/ Recebimento de Propostas e habilitação: 03/12/2021 até 16:00 horas e abertura das Propostas: 06/12/2021 às 16:30 horas. Local: Edital e anexos disponível no www.santarosadosul.sc.gov.br, maiores informações pelo telefone: 0xx48-35341113, no Depto de Compras e Licitações, no horário de expediente, site da Prefeitura de Santa Rosa do Sul – SC. Almidis Roberg Silva da Rosa – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 780663

São Bernardino

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS 07/2021. O Fundo de Saúde de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo menor preço, por item, para pagamento de despesas referente contrato de rateio destinados ao custeio de serviços de saúde de referência e de maior complexidade para 2022. Fundamentação Legal - Art. 24, inciso XXVI da Lei n. 8.666/93. Proponente: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CIS-AMOSC. CNPJ n. 01.336.261/0001-40, valor R\$ 283.200,00 maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014/www.saobernardino.sc.gov.br. São Bernardino-SC, aos 17/11/2021. Alceo Negri- Ordenador do Fundo de Saúde.
Cod. Mat.: 780308

São João do Itaperiú

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ-ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de São João do Itaperiú-SC, torna público: TP Nº 10/2021 – PL nº 66/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica e sinalização da Rua Silvio Stival - São João do Itaperiú (SC), Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações. (RECURSO: EMENDA 832/20) HORA/DATA/LOCAL para Protocolo/ entrega dos envelopes: até às 13:30horas do dia 03 de dezembro de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, sito à Rua Prefeito José Acácio Delmonico, 316 – Centro. A Abertura dos envelopes será às 14:00horas, do mesmo dia, no mesmo endereço. Informações: pelo telefone (047) 3458 0010. A integra do Edital poderá ser obtido no endereço acima, pelo e-mail, licitacao@pmsji.sc.gov.br ou através do site: www.pmsji.sc.gov.br. São João do Itaperiú/SC, 17 de novembro de 2021. Clezio José Fortunato-Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 780603

São Lourenço do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados,



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021.**

Processo Licitatório 279/2021.
Tomada de Preços 014/2021.
Homólogo o aludido processo licitatório e adjudica a empresa Engemass e Construção Eireli.
Código registro TCE: A72326261CAA220425FC5FF1A958FE92BC414E6E

Porto União - SC, 10 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021**

Processo Licitatório 044/2021 - Educação
Extrato de Edital de Tomada de Preços 009/2021
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 03 de dezembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: B1E4FB23CB8F78D4CDB66DC22CB3395B9E9E816E

Porto União - SC, 17 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021**

Processo Licitatório 045/2021 - Educação
Extrato de Edital de Tomada de Preços 010/2021
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 03 de dezembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: EEE1E90E8FC6E5097F0A3ECF202A9D0A54FAAB78

Porto União - SC, 17 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021**

Processo Licitatório 288/2021
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que seu deserta.
Código registro TCE: BB503A8FD9F928730DF0DD30A48B302415C26363

Porto União-SC, 5 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 71/2021.**

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge) 4DE489EFF1C3ABD222FB856S856A10C378EBBDS
Processo Adm. N.: 71/2021

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 71/2021.
Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço por Item

Regime de Execução: Indireta Empreitada por Preço Global
Objeto: AQUISIÇÕES DE OBRAS, DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE E REFORMAS, DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS COM ÁREA TOTAL DE 686,44M²; DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE COM ÁREA TOTAL DE 913,08M² e DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PINGO DE GENTE E QUADRA ESPORTIVA COM ÁREA TOTAL DE 1.114,48M², DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS DO MUNICÍPIO ANEXOS AO EDITAL.

Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 06/12/2021.

Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 06/12/2021.

A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>

Quilombo, 17 de novembro de 2021
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2021

Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratado: Vogelsanger Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.669.032/0001-40. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização, da Rua Nicolau Pedro Schmitz, no Morro do Pinheiral, em Rancho Queimado/SC, através do Contrato de Repasse Federal nº 905898/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Próprio Município. Valor total: R\$ 526.393,68 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura. Contrato assinado em 17 de novembro de 2021. Contrato proveniente do Processo Licitatório nº 69/2021 - Tomada de Preço nº 12/2021. Data de homologação 16 de novembro de 2021.

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**

Processo Licitatório nº 67/2021 - Tomada de Preços nº 11/2021.

O Município de Rancho Queimado, por sua Comissão Permanente de Licitação, faz saber que o processo Tomada de Preços 11/2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação, drenagem, passeios e sinalização, da Rua Augusta Schlemper Fertig, em Rancho Queimado/SC, através do Contrato de Repasse Federal nº 906460/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, obteve a seguinte classificação, 1ª colocada: Propav Projetos e Construções LTDA - ME, CNPJ nº 21.310.754/0001-18, com o valor de R\$ 200.820,12 (duzentos mil, oitocentos e vinte reais e doze centavos); 2ª colocada: Base Comercio e Serviços de Mão de Obra EIRELI, CNPJ nº 39.828.773/0001-04, com o valor de R\$ 203.936,06 (duzentos e três mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos); 3ª colocada: Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem EIRELI, CNPJ nº 07.258.202/0001-87, com o valor de R\$ 211.250,03 (duzentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais e três centavos); 4ª colocada: Azimute Pavimentação EIRELI, CNPJ nº 28.435.911/0001-60, com o valor de R\$ 228.528,39 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos); e 5ª colocada: Ruhmo Engenharia LTDA EPP, CNPJ nº 22.349.255/0001-05, com o valor de R\$ 229.964,33 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I "a" da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: A ata de Reunião da Comissão e os demais documentos poderão ser obtidos através da página online do município www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br.

Rancho Queimado, 16 de novembro de 2021.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MAIOR DESCONTO TOTAL

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso emergencial, prescritos por médicos, constantes do guia da farmácia, necessários e imprescindíveis ao atendimento de usuários do sistema Único de Saúde (SUS) de nosso município, os quais não são fornecidos pela Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/12/2021 até às 08:30hs.

DATA/HORARIO DE ABERTURA: 03/12/2021 - 09:00hs.

O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](https://diariomunicipal.sc.gov.br/site) <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site>

São Francisco do Sul, 17 de novembro de 2021.
JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93 que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 046/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de material permanente (eletros), para equipar as unidades de Estratégia de Saúde da Família.

Data e horário para início da entrega das propostas: 17 de novembro de 2021 às 8h.

Data e horário limite para entrega das propostas: 30 de novembro de 2021 às 8h30.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 30 de novembro de 2021 às 9h.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites:

www.saofranciscodosul.sc.gov.br;

www.diariomunicipal.sc.gov.br/site;

www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 928259.

São Francisco do Sul, 16 de novembro de 2021.
JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93 que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de material permanente (equipamentos médico-hospitalares), para equipar as unidades de Estratégia de Saúde da Família.

Data e horário para início da entrega das propostas: 18 de novembro de 2021 às 8h.

Data e horário limite para entrega das propostas: 02 de dezembro de 2021 às 8h30.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 02 de dezembro de 2021 às 9h.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites:

www.saofranciscodosul.sc.gov.br;

www.diariomunicipal.sc.gov.br/site;

www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 928259.

São Francisco do Sul, 17 de novembro de 2021.
JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/12/2021 14:37:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO**
CNPJ: **15.373.985/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Mun de Porto União
FLS. 104
Comissão de Licitação
SC

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signature or initials in blue ink, consisting of a large loop and a vertical stroke.

Handwritten signature or initials in blue ink, consisting of a large loop and a vertical stroke.

1/4

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
ELIO TWARDOWSKI ME
CNPJ/MF: 15.373.985/0001-78
NIRE 41801011322**

ELIO TWARDOWSKI, brasileiro, solteiro, nascido em 03/06/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 019.096.489-81, portador da Cédula de Identidade Civil, Rg. n.º 70597012, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Ricardo Phol, n.º 373, casa, bairro Monte Castelo, no município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84660-000, Empresário individual, sob o nome empresarial de **ELIO TWARDOWSKI ME** com sede à Rua Esteliano Pizzatto, nº 250, sala 1, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, CEP 84.660-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41801011322 em 16/04/2012 e no CNPJ/MF sob o número 15.373.985/0001-78, resolve alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço do empresário individual que é na Rua Esteliano Pizzatto, nº 250, sala 1, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, CEP 84.660-000, fica alterado para **Rua Carlos Rotta, nº 123, sala 1, Bairro São Miguel, General Carneiro – PR, CEP 84.660-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: O empresário individual que gira sob o nome empresarial de **ELIO TWARDOWSKI ME**, passa a ter como nome empresarial, a partir desta data, **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS: A firma individual que tinha por Objeto Social a "comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de produtos para uso doméstico e prestação de serviços em obras de alvenaria" passa a partir desta data a ter o seguinte Objeto Social: "4120-4/00-Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), 2330-3/01-Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 2330-3/02-Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (lages pré moldadas, palanques, meio-fio, lajotas, postes, palanques tipo paliteiro e tubos), 2599-3/01-Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 4213-8/00-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4211-1/01-Construção, pavimentação e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, auto-estradas, rodovias, ciclovias, galerias de águas pluviais e vias não urbanas, 4222-7/01-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, 4292-8/01-Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/01-Construção



2/4

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
ELIO TWARDOWSKI ME
CNPJ/MF: 15.373.985/0001-78
NIRE 41801011322**

de instalações esportivas e recreativas, 4313-4/00-Obras de terraplenagem, 4319-3/00-Serviços de preparação do terreno para construção, 4322-3/01-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/04-Serviços de pintura de edifícios, 4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção, 7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, 8129-0/00-Atividades de limpeza e roçada de ruas, rodovias e seus acostamentos.”

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O titular **ELIO TWARDOWSKI**, neste ato subscreve e integraliza em moeda corrente do país a quantia R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), ficando o capital no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO
CNPJ/MF: 15.373.985/0001-78
NIRE 41801011322**

ELIO TWARDOWSKI, brasileiro, solteiro, nascido em 03/06/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 019.096.489-81, portador da Cédula de Identidade Civil, Rg. n.º 70597012, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Ricardo Phol, n.º 373, casa, bairro Monte Castelo, no município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84660-000, Empresário individual, sob o nome empresarial de **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO** com sede à Rua Carlos Rotta, nº 123, sala 1, Bairro São Miguel, General Carneiro – PR, CEP 84.660-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41801011322 em 16/04/2012 e no CNPJ/MF sob o número 15.373.985/0001-78, consolida o instrumento de constituição:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa gira sob o nome empresarial de **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO** com sede e domicílio na Rua Carlos Rotta, nº 123, sala 1, Bairro São Miguel, General Carneiro – PR, CEP 84.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa Poderá



3/4

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

**ELIO TWARDOWSKI ME
CNPJ/MF: 15.373.985/0001-78
NIRE 41801011322**

abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto o ramo de "4120-4/00-Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), 2330-3/01-Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 2330-3/02-Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (lages pré moldadas, palanques, meio-fio, lajotas, postes, palanques tipo paliteiro e tubos), 2599-3/01-Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 4213-8/00-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4211-1/01-Construção, pavimentação e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, auto-estradas, rodovias, ciclovias, galerias de águas pluviais e vias não urbanas, 4222-7/01-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, 4292-8/01-Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/01-Construção de instalações esportivas e recreativas, 4313-4/00-Obras de terraplenagem, 4319-3/00-Serviços de preparação do terreno para construção, 4322-3/01-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/04-Serviços de pintura de edifícios, 4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção, 7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, 8129-0/00-Atividades de limpeza e roçada de ruas, rodovias e seus acostamentos".

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 16 de abril de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelo empresário.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – MICROEMPRESA: O empresário declara sob as penas da



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
ELIO TWARDOWSKI ME
CNPJ/MF: 15.373.985/0001-78
NIRE 41801011322**

lei, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA OITAVA – FORO: Fica eleito o foro da cidade de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O empresário data, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro/Pr, 06 de novembro de 2019.

(assinado digitalmente)
Elio Twardowski





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01909648981 | ELIO TWARDOWSKI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 14:58 SOB N° 20196782112.
 PROTOCOLO: 196782112 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905209994. NIRE: 41801011322.
 ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|---|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801011322 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIO TWARDOWSKI | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) MIGUEL TWARDOWSKI | | (mãe) ELOINA LOPES TWARDOWSKI | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1978 | IDENTIDADE (número) 70597012 | Órgão emissor II | UF PR |
| CPF (número) 019.096.489-81 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO PHOL | | | NÚMERO 373 |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO | CEP 84.660-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6104 |
| MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 022 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL ELIO TWARDOWSKI ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESTELIANO PIZZATTO | | | NÚMERO 250 |
| COMPLEMENTO SALA 1 | BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO | CEP 84.660-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6104 |
| MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4759899 4399103 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA USO DOMÉSTICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE ALVENARIA XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/04/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15373985000178 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF PR |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elio Twardowski me</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 26/03/2013 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elio Twardowski</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO | | |
| <p>Alcides Faria Pacheco R.G. 1.245.436-4/PR</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2013 SOB NÚMERO: 20131919245 Protocolo: 13/191924-5, DE 03/04/2013</p> <p>Empresa: 41 8 0101132 2 ELIO TWARDOWSKI ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p> <p>PR1201304291482</p> | | | |



Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/08/2009

16 ABR. 2013

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **ELIO TWARDOWSKI ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **16/04/2012**, NIRE: 41.8.0101132-2, CNPJ: 15.373.985/0001-78, estabelecido na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 250, SALA 1, MONTE CASTELO, GENERAL CARNEIRO, PR, CEP: 84.660-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

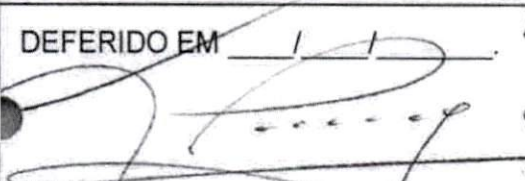
Código do ato: 315
 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GENERAL CARNEIRO - PR, 26 de Março de 2013.



 Empresário: ELIO TWARDOWSKI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

| | |
|---|--|
| DEFERIDO EM <u>16 ABR. 2013</u>  Alcides Faria Pacheco R.G. 1.245.438-4 / PR | Etiqueta de registro JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2013 SOB NÚMERO: 20131981242 Protocolo: 13/198124-2, DE 10/04/2013 Empresa: 41.8.0101132-2 ELIO TWARDOWSKI ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL |
|---|--|





**ELIO TWARDOWSKI
CONSTRUÇÃO**

Rua Carlos Rotta, nº123, São Miguel
84.660-000 – GENERAL CARNEIRO - PR
CNPJ: 15.373.985/0001-78

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

PROCESSO DE LICITATORIO Nº 045/2021
TOMADA DE PREÇOS Nr. 010/2021

O representante legal da Empresa **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO**;
Declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório,
sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal
de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder
Público, em qualquer de suas esferas

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União - SC em 03 de Dezembro de 2021.



ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO

Elio Twardowski
CPF: 019.096.489-81



**ELIO TWARDOWSKI
CONSTRUÇÃO**

Rua Carlos Rotta, nº123, São Miguel
84.660-000 – GENERAL CARNEIRO - PR
CNPJ: 15.373.985/0001-78

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

PROCESSO DE LICITATORIO Nº 045/2021
TOMADA DE PREÇOS Nr. 10/2021

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO**, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União - SC em 03 de Dezembro de 2021.


ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO

Elio Twardowski
CPF: 019.096.489-81



**ELIO TWARDOWSKI
CONSTRUÇÃO**

Rua Carlos Rotta, nº123, São Miguel
84.660-000 – GENERAL CARNEIRO - PR
CNPJ: 15.373.985/0001-78

A
Prefeitura Municipal de Porto União-SC;

PROCESSO LICITATORIO Nº045/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº010/2021, por seu representante credenciado, Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislação pertinente, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União-SC, em 03 de Dezembro de 2021.


ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO

Elio Twardowski
CPF: 019.096.489-81



**ELIO TWARDOWSKI
CONSTRUÇÃO**

Rua Carlos Rotta, nº123, São Miguel
84.660-000 – GENERAL CARNEIRO - PR
CNPJ: 15.373.985/0001-78

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

PROCESSO DE LICITATORIO Nº 045/2021
TOMADA DE PREÇOS Nr. 010/2021

DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 010/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União - SC, em 03 de Dezembro de 2021.



ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO

Elio Twardowski
CPF: 019.096.489-81



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO | | | Protocolo: PRC2109362483 |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) 41801011322 | CNPJ 15.373.985/0001-78 | Arquivamento do Ato de Inscrição 16/04/2012 | Início de Atividade 16/04/2012 |
| Endereço Completo Rua CARLOS ROTTA, Nº 123, SALA 01, SAO MIGUEL-General Carneiro/PR- CEP84660-000 | | | |
| Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO (LAGES PRE MOLDADAS, PALANQUES, MEIO-FIO, LAJOTAS, POSTES, PALANQUES TIPO PALITEIRO E TUBOS), SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS, CICLOVIAS, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E VIAS NAO URBANAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO PARA CONSTRUCAO, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE LIMPEZA E ROCADA DE RUAS, RODOVIAS E SEUS ACOSTAMENTOS | | | |
| Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) |
| Último Arquivamento Data 13/01/2020 | | Número MX00134348 | Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| Situação ATIVA Status SEM STATUS | | | |
| Nome do Empresário: ELIO TWARDOWSKI | | | |
| Identidade: xxxxx | | CPF: 019.096.489-81 | |
| Estado civil: SOLTEIRO(A) | | Regime de bens: NÃO INFORMADO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2021, às 11:13:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKJJASJN.



PRC2109362483

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.373.985/0001-78 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/04/2012 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO |
|--|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TWR CONSTRUCAO | PORTE ME |
|--|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

| | | |
|------------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO R CARLOS ROTTA | NÚMERO 123 | COMPLEMENTO SALA 01 |
|------------------------------|---------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------|
| CEP 84.660-000 | BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL | MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO | UF PR |
|-------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDER_CONTABIL@YAHOO.COM.BR | TELEFONE (42) 8886-7170 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2012 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2021 às 08:44:41 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO
CNPJ: 15.373.985/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:52 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **7949.602D.9A11.6630**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025559102-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.373.985/0001-78

Nome: **ELIO TWARDOWSKI ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO CNPJ: 15373985000178

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 6463 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO
Endereço: Rua CARLOS ROTTA, 123 - Bairro SAO MIGUEL - Compl. SALA 01 - CEP 84.660-000



Código de Controle _____

CWH9PPI1HB0ENJD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 30 de Novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Exercício de 2021

Álvará Nº : 681

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, por força da Lei Municipal Nº 003/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

1967 - 4 ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO

Logradouro: CARLOS ROTTA

Número: 123

Complemento: SALA 01

CEP: 84660-000

Bairro: SAO MIGUEL

Distrito:

Cidade: General Carneiro

UF: PR

ATIVIDADE:

172 EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA / CONSTRUÇÃO CIVIL

DOCUMENTOS

CNPJ: 15.373.985/0001-78

Inscrição Estadual:

- 1) Se houver alterações no ramo, razão social ou encerramento da atividade, esta condição devera ser comunicada a prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, através do requerimento e com este alvara anexado.
- 2) Este alvara não exime a empresa de suas obrigações quanto ao licenciamento ambiental estadual ou federal sendo obrigada a atender os dispositivos exigidos na legislação ambiental vigente, bem como o licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros.
- 3) Os estabelecimentos comerciais, observados os preceitos da legislação federal, obedecerão ao seguinte horário de funcionamento: abertura e fechamento entre 8:00 horas e 19:00 horas nos dias úteis, sendo que os bares, lanchonetes e similares poderão funcionar de domingo à quinta feira até às 24:00 horas, e nas sexta feiras, sábados e vésperas de feriado até às 02:00 horas; porém, quando quiserem funcionar nas sextas feiras, sábados e vésperas de feriado até às 02:00 horas, deverão manter por sua custa e risco, vigilantes desde às 18:00 horas, sendo um vigilante para cada 50 clientes previstos, conforme estabelece o art. 75 da Lei Municipal 1.304/2013.

VALIDO ATÉ 15/12/2021

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

P.

JOEL R. MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

IVO PINTO DA LUZ
Secretaria de Finanças



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.373.985/0001-78
Razão Social: ELIO TWARDOWSKI
Endereço: RUA ESTELIANO PIZZATTO 250 SALA1 / MONTE CASTELO / GENERAL
CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2021 a 12/12/2021

Certificação Número: 2021111301345640716056

Informação obtida em 30/11/2021 08:39:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.373.985/0001-78
Certidão nº: 55287834/2021
Expedição: 30/11/2021, às 08:43:16
Validade: 28/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.373.985/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **145384/2021**

Validade: 31/12/2021

Nome Civil: JOSE CLAUDIO MACIEL
Carteira - CREA-PR Nº :PR-155657/D
Registro Nacional : 1715676785
Registrado(a) desde : 15/08/2016

Filiação : ERNESTO ELEUTERIO MACIEL
ILOINA MACIEL

Data de Nascimento : 23/03/1975

Documento de Identidade : 5.381.894-3 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 89488466987

Naturalidade : GENERAL CARNEIRO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 28/07/2016

Diplomação : 10/08/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

75947 - MDR - COMERCIO, PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 42751877000164

Desde: 03/08/2021 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

70873 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO

CNPJ: 15373985000178

Desde: 28/10/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES



- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 349349/2021.

Emitida via Internet em 01/12/2021 11:12:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a few vertical strokes.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 145933/2021

Validade: 01/01/2022

Razão Social: ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO

CNPJ: 15373985000178

Num. Registro: 70873

Registrada desde : 30/10/2019

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA CARLOS ROTTA, 123 SALA 1 SÃO MIGUEL

Município/Estado: GENERAL CARNEIRO-PR

CEP: 84660000

Objetivo Social:

4120-4/00-Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), 2330-3/01-Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 2330-3/02-Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (lages pré moldadas, palanques, meio-fio, lajotas, postes, palanques tipo paliteiro e tubos), 2599-3/01-Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 4213-8/00-Obras de urbanização -ruas, praças e calçadas, 4211-1/01-Construção, pavimentação e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, auto-estradas, rodovias, ciclovias, galerias de águas pluviais e vias não urbanas, 4222-7/01-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, 4292-8/01-Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/01-Construção de instalações esportivas e recreativas, 4313-4/00-Obras de terraplenagem, 4319-3/00-Serviços de preparação do terreno para construção, 4322-3/01-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/04-Serviços de pintura de edifícios, 4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção, 7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, 8129-0/00-Atividades de limpeza e roçada de ruas, rodovias e seus acostamentos.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 15373985000178

1 - JOSE CLAUDIO MACIEL

Carteira: PR-155657/D

Data de Expedição: 15/08/2016

Desde: 30/10/2019 Carga Horária: 2:0 H/S Até: 16/10/2021

Desde: 28/10/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular



Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 350499/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/12/2021 09:21:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente Instrumento, de lado **JOSÉ CLAUDIO MACIEL**, brasileiro, engenheiro civil, portador de cédula de identidade RG nº 5.3891894-3 / PR e do CPA/MF nº 894.884.669-87 e registrado no CREA-PR sob nº 155657/D, com endereço na Rua Santos Anjos nº 875 – Bairro vila Operária, General Carneiro/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a pessoa jurídica **ELIO TWARDOWSKI**, CNPJ/MF nº 15.373.985/0001-78 com endereço na Rua Carlos Rotta, nº 123 - Bairro São Miguel, General Carneiro – PR., CEP 84.660-000, representada por **ELIO TWARDOWSKI**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF sob nº 019.096.489-81, RG sob nr. 7.059.701-2, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Civil, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnico profissionais de Engenharia Civil pelo **CONTRATADO** para ser responsável perante ao CREA/PR, com relação a obras que o CONTRANTE venha efetuar a execução.

1.1– O **CONTRATADO** deverá registrar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 05 (cinco) dias a contar a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados executados, o valor de R\$ 2.500,00 (um mil e quinhentos reais), pela carga horário de 08 (oito) horas semanais, sendo 02 (duas) horas diárias.

3.1 – Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 129
Comissão de Licitação

Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/09/2009

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4 – O presente Contrato vigorará durante o período de 12 (Doze) meses, com início em 20/10/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5 – O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Quando a fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, devese o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7 – Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei complementar nº 8,078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviços ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviços ou produtos durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia como efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

Pref. Mun. de Porto União - RS
FLS. 130
Assessoria de Legislação

Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciela Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/08/2009

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado eu seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

General Carneiro – PR., 20 de Outubro de 2021.

RECONHEÇO
José Claudio Maciel
Engenheiro Civil
CREA-PR N° 155857/D
CREA-SC N° 145805-3

JOSÉ CLAUDIO MACIEL

RECONHEÇO
Elío Twardowski

ELIO TWARDOWSKI



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

CÉLIA REGINA DA LUZ SILVA - Oficial Designada
Av. Presidente Getúlio Vargas, 206 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36621264

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

**JOSE CLAUDIO MACIEL, ELIO
TWARDOWSKI**



Em test^o da verdade

21-10-2021

Celia Regina da Luz Silva

Selo Digital N° 1250X.6GqtI/EJ9y0-qomqN.4zC6h
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



RECONHEÇO
Graciela Carla Bordignon Rodrigues
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciela Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 18/09/2009



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

9370/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE CLAUDIO MACIEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE CLAUDIO MACIEL**
Registro: **PR-155657/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1715676785**

Número da ART: **20185789602** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/12/2018 Baixada em: 06/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA** CNPJ: **19.987.952/0001-79**

Rua: **RUA DR LAURO MULLER SOARES** Nº: **SN**

Complemento: **Bairro: MONTE CASTELO**

Cidade: **GENERAL CARNEIRO** UF: **PR** CEP: **84660-000**

Contrato: **celebrado em 01/10/2018**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **247,15** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA DR LAURO MULLER SOARES** Nº: **SN**

Bairro: **MONTE CASTELO**

Cidade: **GENERAL CARNEIRO**

UF: **PR**

CEP: **84660-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/10/2018** Conclusão efetiva: **31/12/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o período da realização do serviço. O Crea-PR certifica as datas informadas pelo profissional na baixa da ART. O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas sem a participação de empresa contratada, de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 30/10/2019.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9370/2020
07/01/2021 11:17



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 359185/2020.

CAT nº 9370/2020 de 22/12/2020, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

9370/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 359185/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 359185/2020.

CAT nº 9370/2020 de 22/12/2020, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de **Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT**, que a empresa executora "**ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO**", inscrita com CNPJ sob nº 15.373.985/0001-78, com sede e foro estabelecidos na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Rua Carlos Rotta, nº 123 - Bairro São Miguel - CEP: 84.660-000, através do responsável técnico profissional "**JOSÉ CLAUDIO MACIEL**", Engenheiro Civil, com Registro junto ao CREA PR 155657/D, efetuou a execução da obra conforme descrição abaixo dos serviços executados, cumprindo com o que determina as normas em vigência, com boa técnica e administração.

- **Serviços:** Construção de uma obra com área total de **247,15 M2** (Duzentos e quarenta e sete metros e quinze centímetros quadrados), identificados em projeto, conforme ART sob nº **20185789602**.

- **Principais serviços executados:** Movimentação de terra, manual e mecânica de alvenaria e estruturas de concreto, fundações diretas e indiretas, Estrutura de concreto armado, cobertura, piso de concreto armado e nivelado, alvenaria em tijolos, impermeabilização, pinturas, execução de revestimento em cerâmica e porcelanato nas áreas de banheiros, cozinha e área de serviços, tubulação de rede de águas das chuvas (calhas), instalações hidráulicas de água fria, execução de projeto hidrossanitário, instalações elétricas diversas, conforme serviços executados e descritos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--|------------|
| 001 | Execução de obra em alvenaria | 247,15 M2 |
| 002 | Execução de estruturas em concreto armado | 160,00 M |
| 003 | Execução de cobertura | 286,00 M2 |
| 004 | Execução de piso de concreto armado e nivelado | 55,00 M2 |
| 005 | Impermeabilização | 1,00 UN |
| 006 | Execução de instalações hidráulicas | 1,00 UN |
| 007 | Execução de instalações elétricas na obra | 1,00 UN |
| 008 | Execução de Pinturas internas e externas | 1,00 UN |
| 009 | Execução de rampas e espaços dentro da norma de acessibilidade | 1,00 UN |
| 010 | Execução de piso em concreto | 247,15 M2 |



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 359185/2020.

CAT nº 9370/2020 de 22/12/2020, página 3 de 4



Tendo em vista que a empresa efetuou a execução e o fornecimento de todo o material para a conclusão da obra.

A execução da referida obra tem seu endereço na Rua Dr. Lauro Muller Soares, s/nº - Bairro Monte Castelo, Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

E por ser esta a expressão da verdade a empresa contratante "ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA", com sede e foro estabelecido na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, á Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, s/nº - Bairro Monte Castelo, inscrita com CNPJ nº 19.987.952/0001-79, declara para todos os fins e a quem possa interessar que a **CONTRATADA** efetuou todos os serviços acima mencionados com boa técnica e administração, sempre cumprindo com o cronograma de execução determinado pela contratante.

E, por ser esta a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

General Carneiro - PR, 16 de Novembro de 2020.

RECONHEÇO

Marilda Goch da Silva

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ Nº 19.987.952/0001-79

MARILDA GOCH DA SILVA

PRESIDENTE



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

CÉLIA REGINA DA LUZ SILVA - Oficial Designada

Av. Presidente Dutra Vargas, 238 - General Carneiro - PR - Telefone: (42) 3592-1254

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

MARILDA GOCH DA SILVA



Em testº *[Signature]* da verdade

16-12-2020

Celia Regina da Luz Silva

Selo Digital Nº 18125045V2A00000000404200
consulte esse selo em <http://munarpen.com.br>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 359185/2020.

CAT nº 9370/2020 de 22/12/2020, página 4 de 4



[Handwritten signature]



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE CLAUDIO MACIEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE CLAUDIO MACIEL
Registro: PR-155657/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1715676785

Número da ART: 1720216090265 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/12/2021 Baixada em: 02/12/2021 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: SILVANO DE FREITAS CARDOSO CNPJ: 917.027.479-72

Rua: RUA TEREZA HASS GAIOVICZ / ESQUINA RUA HENRIQUE WAGNER FILHO Nº: S/Nº

Complemento: Bairro: SÃO JOÃO

Cidade: GENERAL CARNEIRO UF: PR CEP: 84660-000

Contrato: celebrado em 12/04/2021 Vinculado a ART: 1720215744474

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA TEREZA HASS GAIOVICZ / ESQUINA RUA HENRIQUE WAGNER FILHO Nº: S/Nº

Bairro: SÃO JOÃO

Cidade: GENERAL CARNEIRO

UF: PR

CEP: 84660-000

Coordenadas Geográficas: -26,253 x -51,1959

Data de início: 14/04/2021 Conclusão efetiva: 20/11/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: SILVANO DE FREITAS CARDOSO ME

CNPJ: 10.737.972/0001-17

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações de edificação de alvenaria, 192 M2; **2- Execução** Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações de edificação de alvenaria, 192 M2; **3- Execução** Execução de obra de muro, 114 M2; **4- Execução** Execução de obra, Projeto arquitetônico de estrutura metálica para edificação, 192 M2; **5- Execução** Execução de obra de estrutura de concreto armado, 115 M2

Observações:

ART REF A OBRA COM 192,00 M2 - EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE OBRA EM ALVENARIA / MUROS 114,00 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007452/2021
02/12/2021 16:24

FLS. 136
Pref. Municipal
Copa do Brasil

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 344973/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT, que através do responsável técnico profissional "JOSÉ CLAUDIO MACIEL", Engenheiro Civil, com Registro junto ao CREA PR 155657/D, efetuou a execução da obra conforme descrição abaixo dos serviços executados, cumprindo com o que determina as normas em vigência, com boa técnica e administração.

- **Serviços:** Construção de uma obra com área total de **192,00 M2** (Cento e noventa e dois metros quadrados), identificados em projeto, conforme ART sob nº **1720216090265**, vinculada a ART **1720215744474**.

- **Principais serviços executados:** Movimentação de terra, manual e mecânica de alvenaria e estruturas de concreto, fundações diretas e indiretas, Estrutura de concreto armado, cobertura em estrutura metálica, piso de concreto armado e nivelado, alvenaria em tijolos, impermeabilização, pinturas, execução de revestimento em cerâmica nas áreas de banheiros, sala comercial (espaço cliente), instalações hidráulicas de água fria, execução de projeto hidrossanitário, instalações elétricas diversas, conforme serviços executados e descritos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--|------------|
| 001 | Execução de obra em alvenaria | 192,00 M2 |
| 002 | Execução de estruturas em concreto armado | 115,00 M2 |
| 003 | Execução de cobertura em estrutura metálica | 192,00 M2 |
| 004 | Execução de piso de concreto armado e nivelado | 192,00 M2 |
| 005 | Impermeabilização | 192,00 UN |
| 006 | Execução de instalações hidráulicas | 192,00 M2 |
| 007 | Execução de instalações elétricas na obra | 192,00 M2 |
| 008 | Execução de Pinturas internas e externas | 416,00 M2 |
| 009 | Execução de rampas e espaços dentro da norma de acessibilidade | 1,00 UN |
| 010 | Execução de piso em concreto | 192,00 M2 |
| 011 | Projeto de Prevenção contra incêndio e pânico | 192,00 M2 |
| 012 | Projeto e execução de Muro de arrimo | 114,00 M2 |



A execução da referida obra tem seu endereço na Rua Tereza H. Galovicz, s/nº - Esquina com Rua Henrique Wagner Filho, s/nº - Bairro São João, Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

PERÍODO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO

Data de Início da Obra: 14 de Abril de 2021.

Data de Conclusão da Obra: 20 de Novembro de 2021.

E por ser esta a expressão da verdade a empresa contratante "SILVANO DE FREITAS CARDOSO - ME", com sede e foro estabelecido na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, á Rua Esteliano Pizzatto nº 484 - Monte Castelo, inscrita com CNPJ nº 10.737.972/0001-17.

E, por ser esta a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

General Carneiro - PR, 24 de Novembro de 2021.

RECONHECO

SILVANO DE FREITAS CARDOSO - ME

CNPJ Nº 10.737.972/0001-17



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR
CELEIA REGINA DA LUZ SILVA - Oficial Designada
Pres. do J.º de Cust. Vargas 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 35521264

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
SILVANO DE FREITAS CARDOSO



Em test. de verdade

26-11-2021

Cristiano Rosseti

Selo Digital nº 1250X.kmqtl.tRZ35-Mw5wz.4zHmf
consulte esse selo em http://funarpen.com.br



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 34497/2021.

CAT nº 1720210007452 de 02/12/2021, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

2624/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE CLAUDIO MACIEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE CLAUDIO MACIEL**

RNP: **1715676785**

Registro: **PR-155657/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20170769641** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/03/2017 Baixada em: 27/11/2018** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **RESTAURANTE E LANCHONETE MARGARIDA** CNPJ: **13.369.627/0001-66**

Rua: **RUA TANCREDO NEVES** Nº: **496**

Complemento: **Bairro: ÁREA INDUSTRIAL**

Cidade: **GENERAL CARNEIRO** UF: **PR** CEP: **84660-000**

Contrato: **celebrado em 21/02/2017**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **278,42** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA TANCREDO NEVES** Nº: **496**

Bairro: **ÁREA INDUSTRIAL**

Cidade: **GENERAL CARNEIRO**

UF: **PR**

CEP: **84660-000**

Data de início: **21/02/2017** Conclusão efetiva: **21/12/2017** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMAS E ADAPTAÇÃO DE FACHADA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

ESTA ART REFERE-SE A UMA EDIFICAÇÃO COM ÁREA DE 278,42 M, QUAL SERÁ REALIZADA REFORMA SEM O ACRÉSCIMO DE ÁREA.

Informações complementares:

O registro do profissional perante o Crea-PR esteve interrompido no período de 16/08/2017 a 26/09/2017.

Observações da certidão:

Conforme informado na ART, trata-se de reforma sem acréscimo de área. No atestado vinculado não consta o número do RNP e o título do profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR. Não consta a identificação (título e cargo/função) e CPF na identificação do signatário.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2624/2020

29/05/2020 10:58

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 128911/2020.

CAT nº 2624/2020 de 11/05/2020, página 1 de 3



139
139-SC
licitação



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

2624/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 126911/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 126911/2020.

CAT nº 2624/2020 de 11/05/2020, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o profissional contratado mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

NOME/RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE E LANCHONETE MARGARIDA
 ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES Nº 496
 BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL
 CIDADE: GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 13.369.627/0001-66

CEP: 84.660-000
 UP: PARANÁ

CONTRATO

OBJETO: PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA, SERVIÇOS TÉCNICOS
 LOCAL: GENERAL CARNEIRO - PR
 ART: 20170769641

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017 DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 21/12/2017 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 MESES

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSÉ CLAUDIO MACIEL
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ CLAUDIO MACIEL
 REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CORRESPONDENTE: 20170769641

CREA 155657/D

CPF: 894.884.869-87
 CREA: 155657/D

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN | QUANTIDADE |
|------|---|----|------------|
| 001 | PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS | M2 | 278,42 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Era o que tínhamos a atestar.

General Carneiro - PR, 27 de Novembro de 2018.


 RESTAURANTE E LANCHONETE MARGARIDA
 MARGARIDA CARNIEL





**ELIO TWARDOWSKI
CONSTRUÇÃO**

Rua Carlos Rotta, nº123, São Miguel
84.660-000 – GENERAL CARNEIRO - PR
CNPJ: 15.373.985/0001-78

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

**PROCESSO LICITATORIO Nº045/2021
TOMADA DE PREÇO Nº010/2021**

DECLARAÇÃO

A Empresa **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO**, declara que possui todos os materiais e equipamentos necessários e dispõe de pessoal e técnicos responsáveis necessários à execução da obra e serviços ora licitados; O representante da presente licitação é o Sr. **ELIO TWARDOWSKI**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 7.059.701-2 SSP/PR e CPF sob nº 019.096.489-81, residente e domiciliado á Rua Carlos Rotta, nº123, São Miguel, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná, telefone (42)3552-1551/(42)3552-1066 e e-mail: lider_contabil@yahoo.com.br, para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas. O responsável técnico da empresa é o Sr. **JOSE CLAUDIO MACIEL**, inscrição no Conselho de Classe nº 155657/D, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

Declaro que o técnico responsável vistoriou e tem total conhecimento do local da obra da referida licitação, e que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União – SC em 03 de Dezembro de 2021.

ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO

Elio Twardowski
CPF: 019.096.489-81



FLS. _____

**ELIO TWARDOWSKI
CONSTRUÇÃO**

Rua Carlos Rotta, nº123, São Miguel
84.660-000 – GENERAL CARNEIRO - PR
CNPJ: 15.373.985/0001-78

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

PROCESSO DE LICITATORIO Nº 045/2021
TOMADA DE PREÇOS Nr. 010/2021

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO**

A empresa **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº **15.373.985/0001-78**, por intermédio de seu representante o Sr. **ELIO TWARDOWSKI**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 7.059.701-2 SSP/PR e CPF sob nº 019.096.489-81. **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

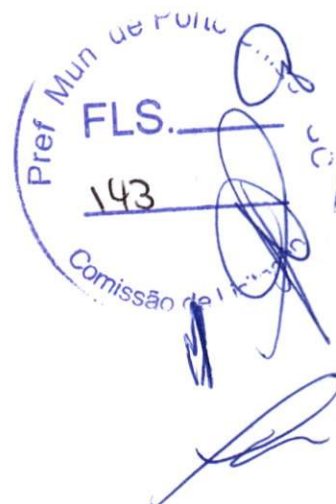
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PORTO UNIÃO - SC, em 03 de Dezembro de 2021.



ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO

Elio Twardowski
CPF: 019.096.489-81



**ELIO TWARDOWSKI
CONSTRUÇÃO**

Rua Carlos Rotta, nº123, São Miguel
84.660-000 – GENERAL CARNEIRO - PR
CNPJ: 15.373.985/0001-78

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

PROCESSO DE LICITATORIO Nº 045/2021
TOMADA DE PREÇOS Nr. 010/2021

DECLARAÇÃO CNAE

A empresa **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 15.373.985/0001-78, por intermédio de seu representante o Sr. **ELIO TWARDOWSKI**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 7.059.701-2 SSP/PR e CPF sob nº 019.096.489-81. **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União - SC, em 03 de Dezembro de 2021.



ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO

Elio Twardowski
CPF: 019.096.489-81



**ELIO TWARDOWSKI
CONSTRUÇÃO**

Rua Carlos Rotta, nº123, São Miguel
84.660-000 – GENERAL CARNEIRO - PR
CNPJ: 15.373.985/0001-78

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

**PROCESSO LICITATORIO Nº045/2021
TOMADA DE PREÇO Nº010/2021**

DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO**, no que se refere o procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 010/2021, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União – SC em 03 de Dezembro de 2021.



ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO

Elio Twardowski
CPF: 019.096.489-81





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO**, sede em **General Carneiro - PR, CNPJ 15.373.985/0001-78.**

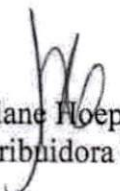
Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada


Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/09/2009


Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 146
Comissão de Inicialização



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Samir de Oliveira Franco, sob a autenticidade nº 12106945651 em 20/09/2021, protocolo 216282586. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|----------------------------|
| Nome Empresarial: | ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO |
| Número de Registro: | 41801011322 |
| CNPJ: | 15373985000178 |
| Município: | General Carneiro |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|-----------------------------|--------------|
| 01909648981 | ELIO TWARDOWSKI | |
| 03169379917 | LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO | PR056495/O-7 |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/09/2021 15:22 SOB Nº 20216282586.
PROTOCOLO: 216282586 DE 15/09/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12106945651. NIRE: 41801011322.
ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO

SAMIR DE OLIVEIRA FRANCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/09/2021
empresafacil.pr.gov.br

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua CARLOS ROTTA , 123

Complemento

Bairro: SAO MIGUEL

Município: GENERAL CARNEIRO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 15.373.985/0001-78

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41801011322 Data registro: 16/04/2012

Inscrição Municipal.....: 1967

Encerramento do exercício social em: 31/12/2020



GENERAL CARNEIRO, 31/12/2020

ELIO TWARDOWSKI
EMPRESARIO
CPF: 019.096.489-81

LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO
CONTADOR(A)
Reg. no CRC - PR sob o No. 056495/O-7
CPF: 031.693.799-17

Handwritten signature of Luciana de Oliveira Machado

Handwritten signature of Elio Twardowski

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---|---|----------|----------|
| 02/01/2020 | 3.2.20.401.5 | SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES | VLR. AJUSTE REF. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 03/2015. | 98,34 | |
| 02/01/2020 | 2.1.40.102.3 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER | VLR. AJUSTE REF. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 03/2015. | | 98,34 |
| 02/01/2020 | 3.2.20.401.5 | SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES | VLR. AJUSTE REF. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 03/2016. | 32,78 | |
| 02/01/2020 | 2.1.40.102.3 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER | VLR. AJUSTE REF. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 03/2016. | | 32,78 |
| 02/01/2020 | 3.2.20.100.6 | INSS | VLR. REF. AJUSTE DE SALDO INSS DOS ANOS ANTERIORES. | 3.925,82 | |
| 02/01/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | VLR. REF. AJUSTE DE SALDO INSS DOS ANOS ANTERIORES. | | 3.925,82 |
| 30/01/2020 | 3.2.20.300.5 | ALVARÁ | PGTO PARCELA 3/3 EXERCÍCIO 2013 A 2018 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR. | 90,34 | |
| 30/01/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PGTO PARCELA 3/3 EXERCÍCIO 2013 A 2018 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR. | | 90,34 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 4.147,28 | 4.147,28 |
| 10/2020 | 3.2.20.300.5 | ALVARÁ | PGTO REFIS 2490 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR. | 764,45 | |
| 14/10/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PGTO REFIS 2490 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR. | | 764,45 |
| 14/10/2020 | 3.2.20.300.5 | TAXAS DIVERSAS | PGTO PARCELA 01/06 A CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR. | 111,14 | |
| 14/10/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PGTO PARCELA 01/06 A CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR. | | 111,14 |
| 15/10/2020 | 3.2.20.300.5 | TAXAS DIVERSAS | PGTO CERTIDÃO SIMPLIFICADA A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ. | 30,65 | |
| 15/10/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PGTO CERTIDÃO SIMPLIFICADA A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ. | | 30,65 |
| 15/10/2020 | 3.2.20.300.5 | ALVARÁ | PGTO PARCELA 1/3 EXERCÍCIO 2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR. | 63,89 | |
| 15/10/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PGTO PARCELA 1/3 EXERCÍCIO 2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR. | | 63,89 |
| 15/10/2020 | 3.2.20.300.5 | ALVARÁ | PGTO PARCELA 2/3 EXERCÍCIO 2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR. | 60,85 | |
| 15/10/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PGTO PARCELA 2/3 EXERCÍCIO 2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR. | | 60,85 |
| 15/10/2020 | 3.2.20.300.5 | TAXAS DIVERSAS | PGTO CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATAS A TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. | 33,66 | |
| 10/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PGTO CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATAS A TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. | | 33,66 |
| 30/10/2020 | 3.2.20.300.7 | MULTAS DE MORA | PAGAMENTO DE MULTAS NESTA DATA | 501,32 | |
| 30/10/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DE MULTAS NESTA DATA | | 501,32 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 1.565,96 | 1.565,96 |
| 11/11/2020 | 3.2.20.300.5 | TAXAS DIVERSAS | PGTO GUIA REF. ART 1720205054009 A CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR. | 233,94 | |
| 11/11/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PGTO GUIA REF. ART 1720205054009 A CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR. | | 233,94 |
| 18/11/2020 | 3.2.20.300.5 | TAXAS DIVERSAS | PGTO CERTIDÃO SIMPLIFICADA A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ. | 30,65 | |
| 18/11/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PGTO CERTIDÃO SIMPLIFICADA A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ. | | 30,65 |
| 18/11/2020 | 3.2.20.300.5 | TAXAS DIVERSAS | PGTO CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATAS A TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. | 33,66 | |
| 18/11/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PGTO CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATAS A TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. | | 33,66 |
| 18/11/2020 | 3.1.10.100.1 | MATERIAL DE USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | COMPRA DE MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. | 1.120,00 | |

TRANSPORTE

1.418,25

298,25



DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|--------------|---------------|---|--|-----------|--------------------|
| 18/11/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | TRANSPORTE COMPRA DE MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. | 1.418,25 | 298,25 1.120,00 |
| 20/11/2020 | 3.2.20.300.5 | ALVARÁ | PGTO PARCELA 3/3 EXERCÍCIO 2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR. | 62,47 | |
| 20/11/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PGTO PARCELA 3/3 EXERCÍCIO 2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR. | | 62,47 |
| 25/11/2020 | 3.1.10.100.1 | MATERIAL DE USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | COMPRA DE MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. | 666,53 | |
| 25/11/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | COMPRA DE MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. | | 666,53 |
| 26/11/2020 | 3.2.10.600.6 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PGTO SERVIÇO DE TERCEIROS POR CONCRETIZE CONCRETO E ARGAMASSA. | 13.737,35 | |
| 26/11/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PGTO SERVIÇO DE TERCEIROS POR CONCRETIZE CONCRETO E ARGAMASSA. | | 13.737,35 |
| 26/11/2020 | 3.1.10.100.1 | MATERIAL DE USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | COMPRA DE MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. | 3.275,00 | |
| 26/11/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | COMPRA DE MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. | | 3.275,00 |
| 20/11/2020 | 3.2.20.300.7 | MULTAS DE MORA | PAGAMENTO DE MULTAS NESTA DATA | 506,34 | |
| 11/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DE MULTAS NESTA DATA | | 506,34 |
| 30/11/2020 | 3.2.20.100.6 | INSS | INSS REF. OBRA MATRICULA CEI 900051364678 A RECOLHER DO MÊS 11/2020. | 527,68 | |
| 30/11/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | INSS REF. OBRA MATRICULA CEI 900051364678 A RECOLHER DO MÊS 11/2020. | | 527,68 |
| 30/11/2020 | 2.1.50.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS REF. 13º/2020. | 426,68 | |
| 30/11/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS REF. 13º/2020. | | 426,68 |
| 30/11/2020 | 2.1.50.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 13/2020. | 34,58 | |
| 30/11/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 13/2020. | | 34,58 |
| 30/11/2020 | 3.2.10.100.4 | 13º SALÁRIO | REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020 | 461,26 | |
| 30/11/2020 | 2.1.50.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020 | | 461,26 |
| 30/11/2020 | 3.2.20.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020 | 2.029,58 | |
| 30/11/2020 | 2.1.50.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020 | | 2.029,58 |
| 30/11/2020 | 3.2.20.100.2 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2020 | 1.576,00 | |
| 30/11/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2020 | | 1.576,00 |
| 30/11/2020 | 2.1.50.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020 | 152,20 | |
| 30/11/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020 | | 152,20 |
| 30/11/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020 | 173,36 | |
| 11/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020 | | 173,36 |
| 30/11/2020 | 3.1.10.100.1 | MATERIAL DE USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | COMPRA DE MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. | 4.895,00 | |
| 30/11/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | COMPRA DE MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. | | 4.895,00 |
| TOTAL DO MÊS | | | | 29.942,28 | 29.942,28 |
| 01/12/2020 | 3.1.10.100.1 | MATERIAL DE USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | COMPRA DE MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. | 2.345,00 | |
| 01/12/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | COMPRA DE MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. | | 2.345,00 |
| 01/12/2020 | 3.1.10.100.1 | MATERIAL DE USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | COMPRA DE MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. | 122,90 | |
| 01/12/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | COMPRA DE MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. | | 122,90 |
| 05/12/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGAMENTO Empregador Mensal REF. 11/2020. | 1.402,64 | |
| 05/12/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO Empregador Mensal REF. 11/2020. | | 1.402,64 |
| 05/12/2020 | 2.1.50.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS REF. 11/2020. | 1.877,38 | |
| 05/12/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS REF. 11/2020. | | 1.877,38 |
| 17/12/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 28.858,50 | |
| 17/12/2020 | 4.1.10.200.1 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 28.858,50 |
| 18/12/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO INSS Mensal REF. 11/2020. | 173,36 | |
| | | | TRANSPORTE | 34.779,78 | 34.606,42 |



DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|----------------------------------|--|-----------|-----------|
| 18/12/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | TRANSPORTE | 34.779,78 | 34.606,42 |
| 31/12/2020 | 4.1.20.300.8 | (-) SIMPLES | PAGAMENTO INSS Mensal REF. 11/2020. | | 173,36 |
| 31/12/2020 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES A RECOLHER | SIMPLES NACIONAL MÊS 12/2020. | 1.731,52 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.100.6 | INSS | SIMPLES NACIONAL MÊS 12/2020. | | 1.731,52 |
| 31/12/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | INSS REF. OBRA MATRICULA CEI 900051364678 A RECOLHER DO MÊS 13/2020. | 119,91 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS | INSS REF. OBRA MATRICULA CEI 900051364678 A RECOLHER DO MÊS 13/2020. | | 119,91 |
| 31/12/2020 | 2.1.50.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020 | 2.859,86 | |
| 31/12/2020 | 2.1.50.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020 | | 2.859,86 |
| 31/12/2020 | 2.1.50.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020 | 220,15 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020 | | 220,15 |
| 31/12/2020 | 3.2.20.100.2 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2020 | 1.576,00 | |
| 31/12/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2020 | | 1.576,00 |
| 31/12/2020 | 2.1.50.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 206,21 | |
| 31/12/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 206,21 |
| 2/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 173,36 | |
| 31/12/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 173,36 |
| 31/12/2020 | 3.2.20.100.6 | INSS | INSS REF. RAT A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 118,79 | |
| 31/12/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | INSS REF. RAT A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 118,79 |
| 31/12/2020 | 3.2.20.100.6 | INSS | INSS REF. OBRA MATRICULA CEI 900051364678 A RECOLHER DO MÊS 12/2020. | 567,52 | |
| 31/12/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | INSS REF. OBRA MATRICULA CEI 900051364678 A RECOLHER DO MÊS 12/2020. | | 567,52 |
| 31/12/2020 | 3.2.20.400.8 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | VLR. REF. ASSISTENCIA CONTABIL MÊS 12/2020. | 450,00 | |
| 31/12/2020 | 2.1.60.600.1 | ASSISTÊNCIA CONTABIL | VLR. REF. ASSISTENCIA CONTABIL MÊS 12/2020. | | 450,00 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020. | 461,26 | |
| 31/12/2020 | 3.2.10.100.4 | 13º SALÁRIO | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020. | | 461,26 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020. | 13.737,35 | |
| 31/12/2020 | 3.2.10.600.6 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020. | | 13.737,35 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020. | 4.669,29 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020. | | 4.669,29 |
| 2/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020. | 3.152,00 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.100.2 | PRÓ-LABORE | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020. | | 3.152,00 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020. | 5.259,72 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.100.6 | INSS | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020. | | 5.259,72 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020. | 473,70 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.300.5 | TAXAS DIVERSAS | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020. | | 473,70 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020. | 1.007,66 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.300.7 | MULTAS DE MORA | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020. | | 1.007,66 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020. | 450,00 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.400.8 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020. | | 450,00 |
| 31/12/2020 | 4.1.10.200.1 | SERVIÇOS PRESTADOS | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020. | 28.858,50 | |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020. | | 28.858,50 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020. | 1.731,52 | |

TRANSPORTE

102.604,10

100.872,58

Pre Mun de
 FLS. 15
 Comissão

Empresa: **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO**

C.N.P.J.: 15.373.985/0001-78

Insc. Junta Comercial: 41801011322 Data: 16/04/2012

Endereço: Rua CARLOS ROTTA, 123, SAO MIGUEL, GENERAL CARNEIRO/PR, CEP 84660-000

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: ⁰⁰⁰⁶ ~~0006~~ ⁰⁰⁰³ ~~0003~~
Página 6 de 14

Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | 2020 | 2019 |
|----------|-----------------|-------------------------|--------------------|--------------------|
| | | | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| 1 | 1 | ATIVO | 195.257,19D | 198.963,89D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 195.257,19D | 198.963,89D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 195.257,19D | 198.963,89D |
| 4 | 1.1.10.1 | CAIXA | 195.257,19D | 198.963,89D |
| 5 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | 195.257,19D | 198.963,89D |



GENERAL CARNEIRO, 31 de Dezembro de 2020

ELIO TWARDOWSKI
EMPRESARIO
CPF: 019.096.489-81

LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO
CONTADOR(A)
Reg. no CRC - PR sob o No. 056495/O-7
CPF: 031.693.799-17

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | 2020 | 2019 |
|------------|-----------------|--|--------------------|--------------------|
| | | | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| 149 | 2 | PASSIVO | 195.257,19C | 198.963,89C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 11.974,85C | 0,00 |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 1.862,64C | 0,00 |
| 170 | 2.1.40.1 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 1.862,64C | 0,00 |
| 479 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES A RECOLHER | 1.731,52C | 0,00 |
| 491 | 2.1.40.102.3 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER | 131,12C | 0,00 |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 9.662,21C | 0,00 |
| 186 | 2.1.50.1 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 3.836,14C | 0,00 |
| 187 | 2.1.50.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 2.433,50C | 0,00 |
| 188 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 1.402,64C | 0,00 |
| 190 | 2.1.50.2 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 5.826,07C | 0,00 |
| 191 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | 5.826,07C | 0,00 |
| 200 | 2.1.6 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 450,00C | 0,00 |
| 206 | 2.1.60.6 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 450,00C | 0,00 |
| 590 | 2.1.60.600.1 | ASSISTÊNCIA CONTABIL | 450,00C | 0,00 |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 183.282,34C | 198.963,89C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C | 200.000,00C |
| 244 | 2.3.10.1 | CAPITAL SUBSCRITO | 200.000,00C | 200.000,00C |
| 245 | 2.3.10.100.1 | ELIO TWARDOWSKI | 200.000,00C | 200.000,00C |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 16.717,66D | 1.036,11D |
| 265 | 2.3.50.1 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 16.717,66D | 1.036,11D |
| 267 | 2.3.50.100.2 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 16.717,66D | 1.036,11D |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 195.257,19 (cento e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0001 a 0012 do Livro Diário nº 2, Empresa com registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41801011322, em 16/04/2012;
- A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
- A empresa não possui Auditoria Independente.

GENERAL CARNEIRO, 31 de Dezembro de 2020

ELIO TWARDOWSKI
EMPRESARIO
CPF: 019.096.489-81

LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO
CONTADOR(A)
Reg. no CRC - PR sob o No. 056495/O-7
CPF: 031.693.799-17



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one to the right.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|--------------------|-----------------|
| Receitas | 28.858,50 | 0,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 28.858,50 | 0,00 |
| Deduções | (1.731,52) | 0,00 |
| (-) SIMPLES | (1.731,52) | 0,00 |
| Receita Líquida | 27.126,98 | 0,00 |
| Custo de Serviços Prestados | (12.424,43) | 0,00 |
| MATERIAL DE USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | (12.424,43) | 0,00 |
| Lucro Bruto | 14.702,55 | 0,00 |
| Despesas Administrativas | (16.185,49) | (936,11) |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (4.669,29) | 0,00 |
| PRÓ-LABORE | (3.152,00) | 0,00 |
| INSS | (5.259,72) | 0,00 |
| ALVARÁ | (1.042,00) | 0,00 |
| TAXAS DIVERSAS | (473,70) | (286,11) |
| MULTAS DE MORA | (1.007,66) | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (450,00) | (650,00) |
| SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES | (131,12) | 0,00 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (14.198,61) | 0,00 |
| DESPESAS COM VENDAS | (14.198,61) | 0,00 |
| 13º SALÁRIO | (461,26) | 0,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (13.737,35) | 0,00 |
| Resultado operacional líquido | (15.681,55) | (936,11) |
| Resultado Antes do IR | (15.681,55) | (936,11) |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | (15.681,55) | (936,11) |

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0001 a 0012 do Livro Diário nº 2, Empresa com registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41801011322, em 16/04/2012;
- A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
- A empresa não possui Auditoria Independente.

GENERAL CARNEIRO, 31 de Dezembro de 2020

ELIO TWARDOWSKI
EMPRESARIO
CPF: 019.096.489-81

LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO
CONTADOR(A)
Reg. no CRC - PR sob o No. 056495/O-7
CPF: 031.693.799-17



[Handwritten signature and scribbles]

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| Discriminação | Valor | |
|--|--------------------|-------------------|
| | 2020 | 2019 |
| LUCROS/PREJUÍZOS | | |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | (1.036,11) | (100,00) |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | (15.681,55) | (936,11) |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 | 0,00 |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | (16.717,66) | (1.036,11) |
| DESTINAÇÕES | | |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | (16.717,66) | (1.036,11) |

JENERAL CARNEIRO, 31 de Dezembro de 2020

ELIO TWARDOWSKI
EMPRESARIO
CPF: 019.096.489-81

LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO
CONTADOR(A)
Reg. no CRC - PR sob o No. 056495/O-7
CPF: 031.693.799-17



Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. One is a large, stylized signature, and the other is a smaller, more compact signature.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

| | 2020 | 2019 |
|---|-------------|------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Valores Recebidos de Clientes | 28.858,50 | 0,00 |
| Valores pagos a fornecedores | (26.490,68) | (853,66) |
| Valores pagos a empregados | (3.880,06) | 0,00 |
| CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES | (1.512,24) | (853,66) |
| Tributos pagos | (2.194,46) | (132,45) |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS | (3.706,70) | (986,11) |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | (3.706,70) | (986,11) |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| Integralização de capital | 0,00 | 195.000,00 |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | 0,00 | 195.000,00 |
| Redução nas Disponibilidades | (3.706,70) | 194.013,89 |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | 198.963,89 | 4.950,00 |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO | 195.257,19 | 198.963,89 |

GENERAL CARNEIRO, 31 de Dezembro de 2020

ELIO TWARDOWSKI
EMPRESARIO
CPF: 019.096.489-81

LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO
CONTADOR(A)
Reg. no CRC - PR sob o No. 056495/O-7
CPF: 031.693.799-17



NOTAS EXPLICATIVAS

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2020 aqui compreendidos: Balanço Patrimonial em 31/12/2020, Demonstrações do Resultado em 31/12/2020, Demonstrações dos Lucros e Prejuízos Acumulados em 31/12/2020, Demonstrações do Fluxo de Caixa em 31/12/2020 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas na Brasil, Lei 11.638/07 e NBCTG 1000.

O resultado foi apurado em 31/12/2020 e está em obediência ao regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas conforme determina a NBCTG 1000. Compreensibilidade, Competência, relevância, Materialidade, Contabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo Internation Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

As demonstrações contábeis Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) estão sendo substituídas pela Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), conforme a NBCTG 1000, devido ao fato de que as únicas alterações no patrimônio líquido serem oriundas do resultado

A DR (Demonstração do resultado) inicia-se pela Receita Operacional Bruta devido a questões técnicas (informática).

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Paraná no que tange a ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Os resultados produzidos são frutos do documental remetida para contabilização pela administração da empresa respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Forma de Tributação da Empresa

A empresa ELIO TWARDOWSKI ME, com endereço na Rua Carlos Rotta nº 123, São Miguel, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84660-000, com inscrição CNPJ sob nº 15.373.985/0001-78, constituída em 16/04/2012, tributada pelo regime fiscal Simples Nacional, com atividade econômica principal de 4120-4/00, Construção de edifícios. 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Caixa e Equivalentes de Caixa

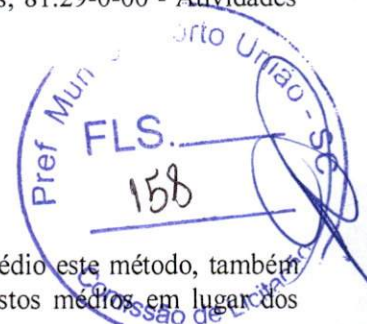
A empresa inclui na definição de Caixa dinheiro

Estoques

A empresa não possui estoque, mas pretende elaborar seu controle de estoque pelo custo médio este método, também chamado de método da media ponderada ou media móvel, baseia-se na aplicação dos custos médios em lugar dos custos efetivos,

Imobilizado

Neste período a empresa não obteve aquisição de bens para o Imobilizado,



Empresa: ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO
CNPJ: 15.373.985/0001-78
Insc. Junta Comercial: 41801011322 Data: 24/11/2020

Folha 012
Numero Livro 003
Emissão 31/12/2020

Empréstimos e/ou Financiamentos Moeda Nacional e apresentação

Não há empréstimos adquiridos com instituições financeiras no período, a empresa possui parcelamentos de tributos previdenciários.

Capital Social

O Capital Social da empresa foi aumentado e integralizado no dia 06/11/2019 onde houve alteração de atividades, endereço e aumento em seu capital social pelo empresário Elio Twardowski.

Considerações Finais

A empresa possui débitos de tributos tendo todas suas movimentações devidamente contabilizadas, declaro que não foi identificado outras informações relevantes que pudessem impactar na tomada de decisões de usuários das demonstrações contábeis.

General Carneiro 31 de Dezembro de 2020.

ELIO TWARDOWSKI
EMPRESARIO
CPF: 019.096.489-81

LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO
Contador(a)
Reg. no CRC - PR sob o No. 056495/O-7
CPF: 031.693.799-17



Livro Diário

Número: 3

Folha: 13

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua CARLOS ROTTA , 123

Complemento

Bairro: SAO MIGUEL

Município: GENERAL CARNEIRO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 15.373.985/0001-78

Inscrição Estadual.....:

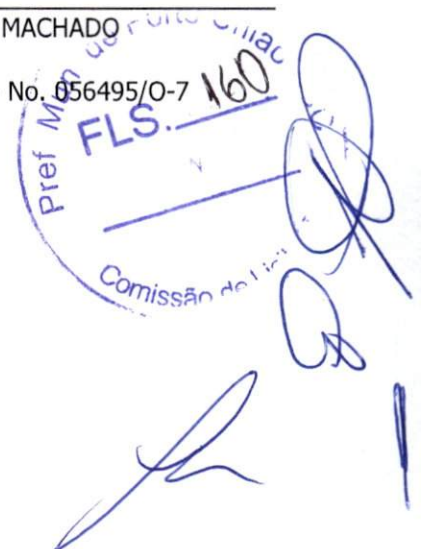
Registro na junta.....: 41801011322 Data registro: 16/04/2012

Inscrição Municipal.....: 1967

GENERAL CARNEIRO, 31/12/2020

ELIO TWARDOWSKI
EMPRESARIO
CPF: 019.096.489-81

LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO
CONTADOR(A)
Reg. no CRC - PR sob o No. 056495/O-7
CPF: 031.693.799-17





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01909648981 | ELIO TWARDOWSKI |
| 03169379917 | LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/09/2021 15:22 SOB N° 20216282586.
PROTOCOLO: 216282586 DE 15/09/2021. NIRE: 41801011322.
ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO

SAMIR DE OLIVEIRA FRANCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/09/2021
empresafacil.pr.gov.br

**ELIO TWARDOWSKI
CONSTRUÇÃO**

Rua Carlos Rotta, nº123, São Miguel
84.660-000 – GENERAL CARNEIRO - PR
CNPJ: 15.373.985/0001-78

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

CAPACIDADE FINANCEIRA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de Índice | Valor em reais | Índice |
|--|--|--------|
| Liquidez geral (LG) LG=(AC+RLP)/(PC+ELP) | LG=(195.257,19+0)/(11.974,85+0) LG=16,3 | 16,3 |
| Liquidez corrente (LC) LC=AC/PC | LC=195.257,19/11.974,85 SG=16,3 | 16,3 |
| Solvência Geral (SG) SG= (AC+AP+RLP)/(PC+ELP) | SG=(195.257,19)/(11.974,85) SG=16,3 | 16,3 |

General Carneiro-PR, em 03 de Dezembro de 2021.

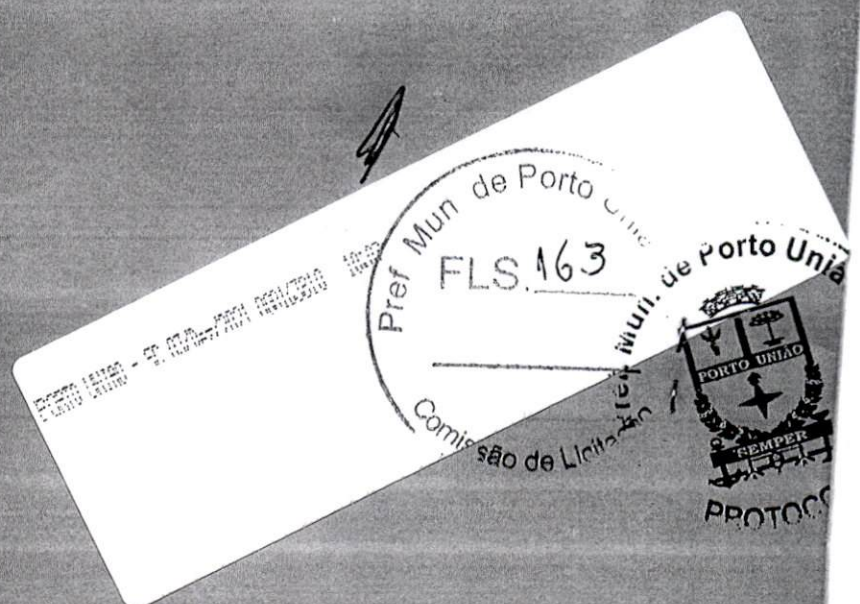
Luciana De Oliveira Machado
Contadora
CRC/PR 056495/O-7

ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO

Elio Twardowski
CPF: 019.096.489-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0045/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º010/2021
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO**
CNPJ: 15.373.985/0001-78
Email: lider_contabil@yahoo.com.br
Fone: (42)3552-1551 / (42)3552-1066





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

R. Frei Rogério, 367 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

TOMADA DE PREÇOS

10/2021

Nº Processo: 45/2021

Data Processo: 17/11/2021

ATA 1/2021

REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.227, DE 25/05/2021, NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 13H30MIN, PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME: ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO, CNPJ: 15.373.985/0001-78. APÓS VISTADA E CONFERIDA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA PROPONENTE CONSIDEROU-SE QUE: A PROPONENTE ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO FOI INABILITADO TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 5.1.3 ALÍNEA 'E'. OS BALANÇOS FORAM VERIFICADOS PELO CONTADOR DO MUNICÍPIO, SENHOR AFONSO WASMANN NETO. TENDO EM VISTA A INABILITAÇÃO, CONCEDE-SE PRAZO DE OITO DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO CONFORME ART. 48 DA LEI 8.666/93. NADA MAIS A RELATAR ENCERRA-SE A SESSÃO.

ada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.


LUIZ RICARDO FANTIN
PRESIDENTE


TATIANE PARIZOTTO
SECRETARIO

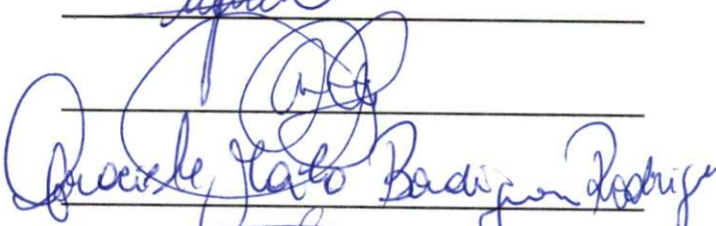
CLAUDIO TILGNER DE SOUZA
MEMBRO

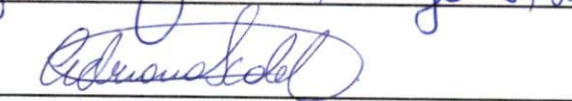
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
MEMBRO

ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET
MEMBRO













ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

R. Frei Rogério, 367 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

Tomada de preços

Nr.: 10/2021 - TP

Nr. do Processo: 45/2021

Data do Processo: 17/11/2021

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:10/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

MOTIVO: REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO, COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666/93, UMA VEZ QUE A MESMA SE DEU FRACASSADA.



Porto União, 16 de Dezembro de 2021


ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 às 11:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3495734: TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS 010/2021 - EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
E0611CA93AAC6614275A78BA263C7AA6DA1F5524

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3495734>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 045/2021 - Educação
Tomada de Preços 010/2021
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.

Código registro TCE:

E0611CA93AAC6614275A78BA263C7AA6DA1F5524

Porto União SC, 16 de dezembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. DO(S) PREÇO(S): R\$ 151.191,74. VIGÊNCIA: até 22/11/2022.

ARP Nº 285/2021 - MULTI. CONTRATADA: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. REF: Processo Nº 179/2021. PE nº 181/2021. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral para uso e Distribuição em Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Lages, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. DO(S) PREÇO(S): R\$ 42.933,80. VIGÊNCIA: até 22/11/2022.

ARP Nº 248/2021 - SMS. CONTRATADA: GRAPHEL GRÁFICA E EDITORA LAGES EIRELI. REF: Processo Nº 53/2021. PE nº 161/2021. DO OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Confeção de Impressos materiais gráficos e artes. DO(S) PREÇO(S): R\$ 192.805,00. VIGÊNCIA: até 25/11/2022.

ARP Nº 249/2021 - SMS. CONTRATADA: MSJ EDITORA E GRAFICA LTDA ME. REF: Processo Nº 53/2021. PE nº 161/2021. DO OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Confeção de Impressos materiais gráficos e artes. DO(S) PREÇO(S): R\$ 159,60. VIGÊNCIA: até 25/11/2022.

ARP Nº 250/2021 - SMS. CONTRATADA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. REF: Processo Nº 53/2021. PE nº 161/2021. DO OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Confeção de Impressos materiais gráficos e artes. DO(S) PREÇO(S): R\$ 2.520,00. VIGÊNCIA: até 25/11/2022.

Lages-SC, 19 de agosto de 2021. Antônio Ceron-Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021 - PML

O Município de Laguna, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por lote para registro de preços para a aquisição de troféus e medalhas para a premiação nas competições esportivas, a serem realizadas pela Secretaria de Educação e Esportes, no dia 11 de Janeiro de 2022 as 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 20 de dezembro de 2021.
SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021

Processo Administrativo Nº 125/2021.
A presente licitação tem como objeto Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia a contratação de empresa para realização de serviços COBERTURA DA ESCOLA EEBM ERIC DICK na Cidade de Monte Carlo - SC conforme projetos, memoriais, orçamentos, cronogramas e relatórios em anexo deste processo licitatório, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários. Entrega de documentos e proposta: até às 13h 30 do dia 19/01/2022; abertura: às 14:00 horas do dia 19/01/2022. Tipo menor preço - julgamento global. informações e entrega do projeto completo: a) Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC, SC 452 km 25, nº 1551 - Centro. HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. b) Telefone nº 49/3546.0194 Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br, EMail: licitacao2@montecarlo.sc.gov.br DEZEMBRO /2021

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 68/2021. Contratante: Prefeitura Municipal Novo Horizonte. Contratada: Agronômica Negócios Rurais LTDA. Valor: R\$ 265.000,00. Vigência: Início: 20/12/2021 Término: 28/02/2022. Recursos: 113-50.02-20.606.0015.2.028.4.4.90.00.00.00.00-125 - Manutenção Depto Agricultura e Meio Ambiente. 116-50.02.20.606.0015-2.028.4.4.90.00.00.00.00-126 - Manutenção Programa Patrulha Mecanizada. Objeto: Aquisição de trator de pneus, com tração 4x4, Mínimo 95CV com cabine com Ar Condicionado, para uso pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município. Com Recursos Do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- Mapa - Convênio Plataforma + Brasil nº 901500/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 288/2021
Partes: Município de Porto União e JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios para uso nas Unidades de Saúde do Município.
Valor: R\$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 126/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 290/2021
Partes: Município de Porto União e AL DE SOUZA COMUNICAÇÃO VISUAL
Objeto: aquisição de luminosos, totens e placas de identificação para uso nas Unidades de Saúde do Município.
Valor: R\$ 53.339,99 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 137/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 289/2021.
Partes: Município de Porto União e VW COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI
Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios para uso nas Unidades de Saúde do Município.
Valor: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 126/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 187/2021.
Código registro TCE: 32244DD0D11CAA8B45E653928A5574CAAED2DD8
Partes: Município de Porto União e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO /CISAMURC
Objeto: contrato de programa a prestação de serviços na área da saúde melhorar a capacidade e eficiência do SUS, assegurando assistência médica especializada, mediante consultas e exames de média e alta complexidade para os municípios de Porto União/SC. Vigência: vigência até 31/12/2022 Base legal: Dispensa de Licitação 013/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 189/2021.
Código registro TCE: 7C38315A5B33A6850A344596D8BF08563A07EB46
Partes: Município de Porto União e Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA.
Objeto: contratação de laboratório de análises ambientais para realização de análises laboratoriais de poços de monitoramento e do sistema de tratamento de efluentes referente ao monitoramento ambiental do Aterro Sanitário Municipal, incluindo coleta, armazenagem e transporte das amostras
Valor: R\$ 17.806,40 (dezesete mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Tomada de Preços 012/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 186/2021.
Código registro TCE: 450D0796C1396A3580D51250E6227FCE47AB1281
Partes: Município de Porto União e R C M Cabos Elétricos LTDA
Objeto: Concessão de uso de terreno público, da área de terra localizada no Distrito Industrial Estanislau Novacki, na Rua Valdir Lemos de Camargo.
Vigência: 50 (cinquenta) anos.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 26/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 187/2021.
Código registro TCE: 0AF2EFAFOA7646935EFOEB81A13FE309322394C2
Partes: Município de Porto União e Procoenge Pavimentações LTDA.
Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL, incluindo material e mão de obra, sendo área total de 6.235,55 m², de acordo com o Contrato de Repasse nº 908938/2020, Operação 1.074.598-26/2020 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional.
Valor: R\$ 1.206.941,46 (hum milhão, duzentos e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Tomada de Preços 021/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

Processo Licitatório 292/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 126/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: JR & Filhos Comércio de Alimentos Ltda e VW Comércio Atacadista Eireli.
Código registro TCE: 2EC89EDB81EE66875C43848B52330075E49BA70
Porto União - SC, 16 de dezembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 137/2021

Processo Licitatório 310/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 137/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: AL DE SOUZA COMUNICAÇÃO VISUAL.
Código registro TCE: 1B58BE81232E1BE84C8492F2A5DB42726EE504D
Porto União - SC, 17 de dezembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021

Processo Licitatório 314/2021
Tomada de Preços Nº 21/2021.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Procoenge Pavimentações LTDA.
Código registro TCE: A72326261CAA220425FC5FF1A958FE92BC414E6E
Porto União - SC, 13 de dezembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

DESPACHO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

Processo Licitatório 318/2021.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.
Código registro TCE: 41DA23991FDDA5C1DA943E29AE83DE4140BA0DC
Eliseu Mibach
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Processo Licitatório Nº 45/2021 - Educação.
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
Código registro TCE: E0611CA93AAC6614275A78BA2637AA6DA1F5524
Porto União - SC, 16 de dezembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito